terça-feira
25
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.251 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Antonio Lima/Secom



Houve entregas também para o setor primário e pavimentação de ruas no município

Em Manicoré, Governo do Amazonas destaca investimento de R$ 60 milhões em infraestrutura e reforma de escolas

Também foram entregues kits de segurança para mototaxistas, projeto de sinalização da cidade e equipamentos de saúde

O Governo do Estado anunciou investimento de R$ 60 milhões no município de Manicoré (a 332 quilômetros de Manaus). Os investimentos incluem pavimentação das vias, reformas de escolas e entregas para o setor social e primário. Na saúde, o investimento foi de R$ 198 mil com entrega de equipamentos. No dia do anúncio, dia 15 de junho, também houve entrega de kits de capacetes e coletes aos mototaxistas e projeto de sinalização da cidade.

"Nós viemos aqui para fazer vistoria do sistema viário, as obras estão em fase conclusão. Estamos entregando alimentos através do PAA, que é o nosso programa de aquisição de alimentos. Nós compramos na agricultura familiar e entregamos para essas famílias em condição de vulnerabilidade social. Além das operações de crédito para os pequenos empreendedores, para o agricultor, piscicultor, pequeno empresário, enfim, dar oportunidade a quem mora aqui", destacou o governador Wilson Lima.

A infraestrutura do município de Manicoré já recebeu investimentos de R$ 31 milhões, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra). O valor representa mais de 430 empregos diretos e indiretos, distribuídos entre cinco obras, sendo duas em andamento e três concluídas.

No bairro Mazarello II, Conjunto Newton Cabral e Centro, 25 ruas já foram pavimentadas. A obra apresenta 89% de avanço. No bairro 11 de Maio, serão pavimentados 5,36 quilômetros, abrangendo 14 ruas, com avanço de 90% na execução.

Saúde, Cultura, Social e Educação

Além da infraestrutura, o governo do Estado já repassou R$ 28 milhões à prefeitura de Manicoré, destinados para insumos de saúde, assistência social, cultura e reforma de escolas estaduais. Somente na área da educação, foram investidos R$ 8,6 milhões no município, com a revitalização de seis escolas estaduais, entrega de espaço Maker, aquisição de equipamentos de informática e reforma e ampliação de escolas.

O município de Manicoré também recebeu investimento na área da cultura, sendo contemplado com "Salas de Cultura", entregue em 2022, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa. Cada sala é composta por instrumentos musicais (violões, teclados e flautas doces), além de materiais para as aulas de dança, teatro, música, artes visuais, maquiagem artística, projetor de vídeos e estações da Leitura do Mania de Ler.

A rede de saúde do município recebeu ainda 127 equipamentos médicos para fortalecer os serviços na cidade. Entre os itens estão conjunto odontológico completo, aspirador cirúrgico, autoclave, desfibrilador, foco cirúrgico LED, balanças pediátricas e suportes de soro. O investimento total é de R$ 198 mil.

Projeto de sinalização e entrega de kits

O governador fez a entrega do projeto de sinalização do município, elaborado pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran/AM). O documento segue as orientações dos manuais de sinalização do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e outras normas pertinentes.

A iniciativa visa melhorar a segurança e a fluidez do tráfego local, com a instalação de novas placas de sinalização, painéis educativos, semáforos, entre outros.

Também foram entregues 350 kits de segurança contendo capacete e colete aos mototaxistas da cidade. A ação faz parte do projeto "Motociclista Legal"

Título de cidadão

Durante visita ao município de Manicoré, o governador foi homenageado com o título de Cidadão Manicoreense. A honraria foi concedida pela Câmara Municipal, e foi proposta pela vereadora Adriene Cidade, em reconhecimento ao trabalho realizado por Wilson Lima.

Governo do Estado reforça rede de saúde na Calha do Madeira

Diego Peres /Secom



O objetivo garantir o acesso da população a mais exames, consultas, cirurgias e que o atendimento seja realizado mais perto do morador

Os municípios de Apuí e Manicoré receberam investimentos do governo na área da saúde de mais de R$ 11 milhões

O Governo do Amazonas fez entregas na área da Saúde, com investimentos de R$ 11,3 milhões, para municípios da Calha do Madeira. A Unidade Hospitalar Dorvino Lagasse, da rede municipal, em Apuí (distante 453 quilômetros de Manaus), foi reinaugurada após uma revitalização, que recebeu recursos do Estado de R$ 446 mil. Em Manicoré (a 332 quilômetros de Manaus), cerca de 127 equipamentos médicos foram entregues ao município, no valor de R$ 198 mil.

"A gente tem trabalhado muito para dar o suporte para as prefeituras da Calha do Madeira. Para que a gente possa avançar na questão de equipamentos, na questão do transporte de pacientes através do nosso aéreo, então todo esse suporte é importante para que a gente dê essa segurança para os moradores que estão aqui, para os pacientes que são atendidos aqui", afirmou o governador Wilson Lima.

As melhorias na unidade de saúde de Apuí abrangeram a ampliação da farmácia, revitalização de pisos e banheiros, reformas no centro cirúrgico e cozinha, além da restauração do telhado e construção de duas garagens para ambulâncias e veículos administrativos da unidade.

Os investimentos estaduais também incluíram R$ 1 milhão para remoções aéreas (UTI) em 2022 e 2023, R$ 9,5 milhões para recursos humanos entre 2021 e maio de 2024, e R$ 180 mil para medicamentos e insumos até maio de 2024.

Reforço na saúde em Manicoré

Os investimentos para o município de Manicoré entregues somam R$ 198,3 mil. No total, foram 127 itens, como um conjunto odontológico completo, incluindo cadeira integrada e equipamentos auxiliares, aspiradores cirúrgicos portáteis, autoclaves de 21 litros e desfibriladores, cardioversores, além de vários outros equipamentos essenciais para procedimentos médicos e odontológicos, como foco cirúrgico com iluminação LED, balanças pediátricas digitais e suportes de soro em aço inoxidável.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, enfatizou que os investimentos são fundamentais para aprimorar a assistência médica na região.

"Estamos, enquanto Secretaria de Estado de Saúde, acompanhando toda a organização da saúde no interior. O nosso objetivo é garantir o acesso da população a mais exames, consultas, cirurgias e organizar também para que o cuidado seja realizado mais perto de onde o morador está. Todo investimento do Governo do Estado colabora para isso", disse a secretária.

Antônio Lima / Secom



Na cidade, foi realizada também a regularização de produtores rurais com a entrega de 215 documentos

Em Apuí, Governo do Amazonas inaugura núcleo da UEA, entrega investimentos para setor primário e vistoria obras

Investimentos em infraestrutura na cidade são na ordem de R$ 41,5 milhões

Em cumprimento de agenda na Calha do Madeira, o Governo do Amazonas inaugurou o núcleo de estudo superior na Universidade do Estado do Amazonas (UEA) do município de Apuí (a 453 quilômetros de Manaus). Na cidade, ele também fez a regularização de produtores rurais com a entrega de 215 documentos.

O município conta com investimentos, na ordem de R$ 41,5 milhões em infraestrutura, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), o que representa mais de 570 empregos diretos e indiretos junto às obras anunciadas, inauguradas, em andamento e concluídas na cidade.

A reforma e revitalização da UEA teve investimento de R$ 1,9 milhão. A obra contemplou uma área de 1.656,93 metros quadrados, e contou com serviços de limpeza, revitalização do estacionamento, recuperação das calçadas, implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), instalação hidráulica do prédio e reservatório, interligação da rede de esgoto com a ETE, complementação dos serviços da subestação e interligação com a rede de eletricidade da concessionária.

Hospital

Também foi feita a entrega do Hospital Dorvalino Lagassi. A unidade passou por uma reforma e revitalização em 2024, que contou com um investimento no valor de aproximadamente R$ 900 mil, soma do recurso Governo Estadual e municipal. De 2019, 2020 e 2021, o Governo do Amazonas repassou ao município mais de R$ 4 milhões em recursos do Fundo de Turismo, Infraestrutura e Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI).

A estrutura conta com uma área total construída de 2.614,59 m^2; possui 43 leitos habilitados no CNES, sendo 7 leitos de isolamento; 8 cirúrgicos geral; 12 de clínica geral; 10 obstétricos; 2 psiquiátricos, 4 pediátricos e 1 Sala Cirúrgica.

Setor primário

Para o setor primário de Apuí, o governador Wilson Lima fez a regularização de produtores rurais do município, com a entrega de 215 documentos, viabilizados pelo Governo do Estado, por meio do pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam).

Entre os documentos entregues estiveram 167 Cartões do Produtor Primário (CPP), 22 Cadastros Ambientais Rurais (CAR) e 8 Cadastros Nacionais da Agricultura Familiar (CAF). Além dos CPP's, CAR's e CAF's, o governador também realizou a entrega de 15 Dispensas de Outorgas, que é um documento que assegura aos produtores rurais o direito de utilizar os recursos hídricos.

Sistema viário

Foi feita ainda a vistoria das obras das ruas do sistema viário da cidade que conta com investimento de R$ 17.485.970,33, e corresponde a 16,33km de 50 ruas em sete bairros. Cerca de 243 empregos diretos e indiretos estão sendo gerados na cidade.

Mais inaugurações

Houve ainda a inauguração do Centro de Zoonose e Fisioterapia da prefeitura municipal de Apuí. A estrutura conta com salas; banheiros sendo feminino e masculino e para pessoas com deficiência física.

O Centro de será utilizado para atendimentos de fisioterapia ocupacional e reabilitação para pacientes que necessitam de atendimentos especializados, fisioterapia geriátrica para promoção da qualidade de vida para pessoa idosa.

Assim como participou também da entrega da Escola Municipal Professor Francisco Vieira da Costa, que atende ao total 350 alunos.

Mais investimentos

No município, o Governo do Amazonas já realizou a ampliação da rede de abastecimento de água nos bairros Vila Rica e São Sebastião, em uma dimensão de 8,75 quilômetros. O investimento foi de R$ 5 milhões e a obra foi concluída em novembro de 2020.

O serviço corresponde à implantação do processo completo, com sistema de abastecimento de água, ampliação da rede elétrica, impermeabilização, captação e tratamento da água, reservação, distribuição até o abastecimento das residências, com o fornecimento gratuito de kits cavaletes e hidrômetros.

No total, foram construídos oito poços tubulares com profundidade média de 150 metros, duas casas de cloração e dois reservatórios elevados de 10 metros de altura em concreto armado, com capacidade de armazenamento de 230 m^3.

Antônio Lima/Secom



No projeto contam placas de regulamentação, placas de advertência, painéis indicativos, painéis educativos, entre outros

‘Motociclista Legal’: Detran-AM entrega 350 kits de segurança para mototaxistas no município de Manicoré

Durante solenidade, a instituição também entregou o Projeto de Sinalização Viária da cidade



O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas entregou no município de Manicoré (distante 332 quilômetros da capital), 350 kits de segurança compostos de capacete e colete de identificação, e oriundos do projeto ‘Motociclista Legal’, para mototaxistas da região. As entregas, que ocorreram na Escola Estadual de Tempo Integral Historiador Arindal Vinicius da Fonseca Reis, foram realizadas durante a passagem do Governo do Estado, dia 15 de junho, pela cidade.

De acordo com o diretor-presidente do Detran Amazonas, Wendell Waughan, que esteve em Manicoré, a ação reforça o compromisso do governo Wilson Lima com o interior do Estado. “A profissão de mototaxista, por vezes, fica à mercê da própria sorte, e sem um olhar mais sensível. Hoje, estamos aqui entregando esses kits, fomentando a economia do Estado e trazendo a credibilidade de volta aos profissionais”, comenta ele.

Ainda durante a solenidade na Escola Estadual Arindal Vinicius da Fonseca Reis, Wendell Waughan ao lado do governador do Amazonas, entregou ao Executivo Municipal o Projeto de Sinalização Viária de Manicoré. “Esse levantamento feito pelo Detran é significativo para o trânsito do município, onde se faz necessário ter todo o cuidado para proteger a vida daqueles que compõem o trânsito”, finalizou o diretor-presidente do Detran-AM.

No projeto de, aproximadamente, 50 páginas e de capa dura, contam placas de regulamentação, placas de advertência, painéis indicativos, painéis educativos, endereço das placas, tintas que podem ser utilizadas (amarela, branca, preta, azul), além de semáforos e afins.

O mototaxista Júlio César, que trabalha na área há 10 anos, agradeceu o Governo do Estado pelo kit de segurança e se demonstrou contente com o benefício. “Queria agradecer o governador Wilson Lima, juntamente com o Detran Amazonas, por esse projeto que beneficia toda a classe dos mototaxistas. Fizemos a pesquisa de um capacete e colete para a compra, e custa em torno de R$ 500 reais. Estamos aqui recebendo de maneira gratuita, ajudando no nosso trabalho”, declarou Júlio César.

terça-feira
25
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.251 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado da Casa Militar 2
Controladoria Geral do Estado - CGE 3
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 7
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 11
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 14
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 14
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 15
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 16
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 18
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 19
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 21
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 22
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 23
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 24
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 24
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 24
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 25
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 26
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 26
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 28
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 30
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 31
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 31
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 32

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Coari 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.938, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE sobre a organização e atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1.º O Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM constitui-se como órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador das ações e serviços de saúde, no âmbito do Estado do Amazonas, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, e tem como finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da política estadual de saúde, na conformidade da Lei.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2.º Compete ao CES/AM:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no Sistema Único de Saúde - SUS, mobilizar e articular a sociedade, de forma permanente, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para a elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - deliberar, anualmente, sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propondo a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional e Estadual;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar ou não o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, respondendo, no seu âmbito, a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organização das Conferências de Saúde, propondo sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturação da Comissão Organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, convocando a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas, para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgando as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o Controle Social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXX - atualizar, periodicamente, as informações sobre o Conselho de Saúde, no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);

XXXI - decidir sobre o seu orçamento; e

XXXII - deliberar em relação a sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O Conselho de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros, titulares e seus respectivos suplentes, representantes de instituições, entidades e movimentos representativos de usuários, de trabalhadores da área da saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde.

Parágrafo único. O CES/AM deverá respeitar a seguinte composição:

I - 50% (cinquenta por cento), de entidades e movimentos representativos de usuários;

II - 25% (vinte e cinco por cento), de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

III - 25% (vinte e cinco por cento), de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 4.º É vedado ao profissional, no exercício de cargo de direção ou confiança na gestão do SUS, compor o Conselho como representante de usuários, trabalhadores ou prestadores de serviços privados.

Art. 5.º É facultado a qualquer membro de entidade social, independentemente de ocupar função de direção na pessoa jurídica, a participação no processo seletivo para a disputa de cargo de conselheiro, desde que sua indicação seja precedida de processo de deliberação interna da entidade com essa finalidade.

Art. 6.º É vedado o exercício cumulativo de cargo de conselheiro nacional, estadual ou municipal de saúde, salvo no caso de designação representativa pelo próprio conselho a que estiver vinculado.

Art. 7.º É vedada a ocupação de dois cargos de conselheiro no CES por uma mesma entidade.

Art. 8.º As funções de membros do Conselho não serão remuneradas, sob qualquer forma ou pretexto, sendo o seu exercício considerado serviço público relevante, razão pela qual fica garantida a dispensa do trabalho, sem prejuízo ao Conselheiro, para participação de reuniões, capacitações e demais atividades do Conselho, conforme regulado em Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9.º O Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM terá a seguinte organização:

I - Plenária (Assembleia Geral);

II - Presidência;

III - Mesa Diretora;

IV - Comissões/Câmaras de Assessoramento Permanentes e Temporárias, Comitês Temporários ou Permanentes e Grupos de Trabalhos;

V - Secretaria Executiva.

Art. 10. O Presidente do CES/AM será eleito separadamente em plenária, dentre os membros titulares do Conselho Estadual de Saúde, por maioria simples dos votos, para cumprir mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

Art. 11. A Mesa Diretora será composta, paritariamente, da seguinte forma:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário;

IV - Segundo Secretário.

§ **1.º** A Presidência da Mesa Diretora será exercida pelo Presidente do CES/AM.

§ **2.º** Os demais integrantes da Mesa Diretora serão eleitos, através do voto aberto, em assembleia geral, pelo sistema de proporcionalidade direta.

§ **3.º** Na ausência do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente da Mesa Diretora conduzirá as atividades.

Art. 12. A Mesa Diretora será destituída pelo plenário quando sua atuação for considerada prejudicial aos interesses do CES/AM, comprovada por parecer da Comissão especial constituída pelo plenário para tal finalidade.

Art. 13. O Conselho Estadual de Saúde contará com uma Secretaria Executiva para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 14. Será extinto o mandato do integrante efetivo ou suplente do Conselho ou da Mesa Diretora, antes de seu término, nos seguintes casos:

I - o não comparecimento, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 6 (seis), intercaladas, no período de 1 (um) ano;

II - por exoneração do representante ou suplente, no caso de indicados pela gestão;

III - por renúncia;

IV - por conduta incompatível com a dignidade da função.

Parágrafo único. É vedada a perda do cargo de Conselheiro eleito e empossado no CES/AM tão somente pela vontade da entidade a que esteja vinculado, salvo o estabelecido no item II deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria de Estado de Saúde garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico.

Art. 16. Demais informações inerentes à organização e funcionamento do CES/AM serão detalhadas no Regimento Interno, a ser aprovado pelo Plenário, e homologado por ato do Governador do Estado.

Art. 17. As decisões do pleno serão formalizadas por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos e serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Ficam revogadas a Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, a Lei n.º 2.670, de 23 de julho de 2001, a Lei n.º 3.954, de 4 de novembro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 184089

DECRETO Nº 49.701, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$78.032.041,14 (SETENTA E OITO MILHÕES, TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.701, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			216.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			1.180.954,75			
			TOTAL				1.396.954,75			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.396.954,75

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.501.201	3390			8.000,00			
			TOTAL				8.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							8.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3390			53.510,00			

3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações										
	0001	A	1.500.100	3190	142.567,32					
			TOTAL		142.567,32		53.510,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							196.077,32

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.802.202	3390			56.120,00			
			TOTAL				56.120,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							56.120,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.121	3390			55.900,00			
	0001	A	1.500.121	3390			795.172,66			

04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

	0001	A	1.500.121	3390			515.688,11			

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2097 - Funcionamento das Unidades da SEFAZ

	0002	A	1.500.121	3390			3.500,00			
	0002	A	1.500.121	3390			4.000,00			
	0003	A	1.500.121	3390			12.000,00			
	0003	A	1.500.121	3390			13.500,00			
	0004	A	1.500.121	3390			4.500,00			
	0004	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0005	A	1.500.121	3390			4.000,00			
	0005	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0006	A	1.500.121	3390			2.000,00			
	0006	A	1.500.121	3390			3.000,00			
	0007	A	1.500.121	3390			3.000,00			
	0007	A	1.500.121	3390			3.500,00			
	0008	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0008	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0009	A	1.500.121	3390			2.000,00			
	0009	A	1.500.121	3390			2.000,00			
	0010	A	1.500.121	3390			4.500,00			
	0010	A	1.500.121	3390			5.000,00			
	0011	A	1.500.121	3390			10.500,00			
	0011	A	1.500.121	3390			10.500,00			
			TOTAL				1.474.260,77			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.474.260,77

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde

	0002	A	1.600.231	3341			1.699.990,00			
	0003	A	1.600.231	3341			2.500.000,00			
	0003	A	1.600.231	3341			3.500.000,00			
	0004	A	1.600.231	3341			1.000.000,00			
	0004	A	1.600.231	3341			4.000.000,00			
	0005	A	1.600.231	3341			1.000.000,00			
	0005	A	1.600.231	3341			11.000.000,00			
	0006	A	1.600.231	3341			2.000.000,00			
	0006	A	1.600.231	3341			2.500.000,00			
	0007	A	1.600.231	3341			2.683.689,00			
	0007	A	1.600.231	3341			4.000.000,00			
	0008	A	1.600.231	3341			1.128.415,00			
	0009	A	1.600.231	3341			1.000.000,00			
	0010	A	1.600.231	3341			3.500.000,00			
	0011	A	1.600.231	3341			10.800.000,00			
	0011	A	1.600.231	3341			16.312.094,00			
			TOTAL				68.624.188,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							68.624.188,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			438.082,50			
			TOTAL				438.082,50			
			TOTAL POR SECRETARIA							438.082,50

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2459 - Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

	0001	A	1.501.160	3390			31.694,00			
			TOTAL				31.694,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							31.694,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado

	0001	A	1.500.100	3390			167.911,54			
			TOTAL				167.911,54			
			TOTAL POR SECRETARIA							167.911,54

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3300 MAIS INFRA

15 302 3300 1567 - Investimentos em Saúde

	0011	P	1.754.271	4490				28.451,76		

15 122 3300 1568 - Investimentos em Segurança Pública

	0011	P	1.754.271	4490				723.674,09		
	0011	P	1.754.271	4490				1.079.736,84		
			TOTAL					1.831.862,69		
			TOTAL POR SECRETARIA							1.831.862,69

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

	0001	A	1.552.252	3390			791.630,84			
	0011	A	1.552.252	3390			791.630,84			

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

	0001	A	1.552.252	3390			989.536,68			
	0011	A	1.552.252	3390			989.536,68			
			TOTAL				3.562.335,04			
			TOTAL POR SECRETARIA							3.562.335,04

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3390	25.829,86	
TOTAL				25.829,86	

TOTAL POR SECRETARIA 25.829,86

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

15 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.501.160	3390	1.100,40	
TOTAL				1.100,40	

TOTAL POR SECRETARIA 1.100,40

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas

0001	E	1.501.201	3390	2.233,33	
TOTAL				2.233,33	

TOTAL POR SECRETARIA 2.233,33

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

25 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	215.390,94	
TOTAL				215.390,94	

TOTAL POR SECRETARIA 215.390,94

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 78.032.041,14

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	216.000,00	
0001	A	1.500.100	3190	1.180.954,75	
TOTAL				1.396.954,75	

TOTAL POR SECRETARIA 1.396.954,75

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.501.201	3190	8.000,00	
TOTAL				8.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA 8.000,00

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	53.510,00	

3292 OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

28 846 3292 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações

0001	A	1.500.100	3390		142.567,32
TOTAL				53.510,00	142.567,32

TOTAL POR SECRETARIA 196.077,32

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

09 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.802.202	3190	56.120,00	
TOTAL				56.120,00	

TOTAL POR SECRETARIA 56.120,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390	21.000,00
0001	A	1.500.121	3390	74.087,82
0001	A	1.500.121	3390	139.833,68

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.500.121	3390	5.700,00
0001	P	1.500.121	3390	142.400,00

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária

0001	A	1.500.121	3390	64.123,69
0001	A	1.500.121	3390	67.042,43
0001	A	1.500.121	3390	439.912,66

04 129 3259 2097 - Funcionamento das Unidades da SEFAZ

0001	A	1.500.121	3390	26.626,44
0001	A	1.500.121	3390	48.313,22
0002	A	1.500.121	3390	2.500,00
0002	A	1.500.121	3390	3.000,00
0003	A	1.500.121	3390	14.400,00
0003	A	1.500.121	3390	15.000,00
0004	A	1.500.121	3390	4.500,00
0004	A	1.500.121	3390	5.500,00
0005	A	1.500.121	3390	2.500,00
0005	A	1.500.121	3390	3.147,61
0006	A	1.500.121	3390	3.000,00
0006	A	1.500.121	3390	3.000,00
0007	A	1.500.121	3390	3.500,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0007		A	1.500.121	3390			3.500,00			
0008		A	1.500.121	3390			2.500,00			
0008		A	1.500.121	3390			3.000,00			
0010		A	1.500.121	3390			4.500,00			
0010		A	1.500.121	3390			5.500,00			
0011		A	1.500.121	3390			1.913,22			
0011		A	1.500.121	3390			9.000,00			
04 129 3259 2575 - Operacionalização e Execução do Programa Estadual de Cidadania Fiscal										
0001		A	1.500.121	3390			355.260,00			
TOTAL							1.474.260,77			
TOTAL POR SECRETARIA										1.474.260,77

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001		A	1.600.231	3390			4.624.188,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção as Urgências, Emergências e Hospitais										
0011		A	1.600.231	3390			5.000.000,00			
10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil										
0011		A	1.600.231	3390			3.000.000,00			
0011		A	1.600.231	3390			11.000.000,00			
10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção às Condições Crônicas										
0011		A	1.600.231	3390			3.812.094,00			
0011		A	1.600.231	3390			11.187.906,00			
10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS										
0011		A	1.600.231	3390			12.000.000,00			
10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar										
0011		A	1.600.231	3390			5.000.000,00			
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES										
10 302 3311 2137 - Tratamento e Controle do Câncer										
0011		A	1.600.231	3390			8.000.000,00			
10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
0011		A	1.600.231	3390			5.000.000,00			
TOTAL							68.624.188,00			
TOTAL POR SECRETARIA										68.624.188,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
0001		A	1.501.160	3390			438.082,50			
TOTAL							438.082,50			
TOTAL POR SECRETARIA										438.082,50

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001		A	1.501.160	3390			31.694,00			
TOTAL							31.694,00			
TOTAL POR SECRETARIA										31.694,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001		A	1.500.100	3190	167.911,54					
TOTAL					167.911,54					
TOTAL POR SECRETARIA										167.911,54

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
0001		P	1.754.271	4490				1.079.736,84		
0010		P	1.754.271	4490				752.125,85		
TOTAL								1.831.862,69		
TOTAL POR SECRETARIA										1.831.862,69

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 366 3283 2763 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos										
0001		A	1.552.252	3390			3.562.335,04			
TOTAL							3.562.335,04			
TOTAL POR SECRETARIA										3.562.335,04

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACERELACAO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001		A	1.500.100	3190	215.390,94					
TOTAL					215.390,94					
TOTAL POR SECRETARIA										215.390,94

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
0001		A	1.500.100	3190	25.829,86					
TOTAL					25.829,86					
TOTAL POR SECRETARIA										25.829,86

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
15 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001		A	1.501.160	3390			1.100,40			
TOTAL							1.100,40			
TOTAL POR SECRETARIA										1.100,40

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.501.201	3390			2.233,33			
TOTAL							2.233,33			

TOTAL POR SECRETARIA 2.233,33

TOTAL DAS ANULAÇÕES 78.032.041,14

Protocolo 184090

DECRETO Nº 49.702, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$315.000.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.754.271 - Recursos de Operações de Crédito - Internas, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.702, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0001	P	1.754.271	4490				315.000.000,00		
TOTAL								315.000.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 315.000.000,00

Protocolo 184091

DECRETO Nº 49.703, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$18.785,96 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.715.225 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.703, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2813 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo										
	0001	A	1.715.225	3390			18.785,96			
TOTAL							18.785,96			

TOTAL POR SECRETARIA 18.785,96

Protocolo 184092

DECRETO Nº 49.704, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.837,79 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.716.225 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.704, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2813 - Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Paulo Gustavo										
	0001	A	1.716.225	3390			10.837,79			
TOTAL							10.837,79			

TOTAL POR SECRETARIA 10.837,79

Protocolo 184093

DECRETO Nº 49.705, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.209.680,00 (HUM MILHÃO**, **DUZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.705, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			100.000,00			
	0001	A	2.501.201	3390			110.000,00			
	0001	A	2.501.201	3390			870.000,00			
24 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
	0001	A	2.501.201	3390			87.210,00			
24 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
	0001	A	2.501.201	3390			42.470,00			
TOTAL							1.209.680,00			

TOTAL POR SECRETARIA	1.209.680,00

Protocolo 184094

DECRETO Nº 49.706, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$9.989.134,75 (NOVE MILHÕES**, **NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL**, **CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.706, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
	0001	P	2.759.201	3390			320.000,00			
	0001	P	2.759.201	3390			717.662,78			
	0001	P	2.759.201	4490				6.651.471,97		
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda										
	0001	A	2.759.201	3390			2.300.000,00			
TOTAL							3.337.662,78	6.651.471,97		

TOTAL POR SECRETARIA	9.989.134,75

Protocolo 184096

DECRETO Nº 49.707, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$387.330,15 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL**, **TREZENTOS E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.707, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
	0003	A	2.601.232	4490				61.232,43		
	0006	A	2.601.232	4490				78.841,99		
	0011	A	2.601.232	4490				247.255,73		
TOTAL								387.330,15		

TOTAL POR SECRETARIA	387.330,15

Protocolo 184098

DECRETO Nº 49.708, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$16.547,81 (DEZESSEIS MIL**, **QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.708, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2803 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Federal na Saúde										
	0011	A	2.600.231	3390			16.547,81			
TOTAL							16.547,81			
TOTAL POR SECRETARIA										16.547,81

Protocolo 184105

DECRETO Nº 49.709, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.802.814,43 (SEIS MILHÕES**, **OITOCENTOS E DOIS MIL**, **OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.550.227 - Transferência do Salário-Educação, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.709, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	2.550.227	3390			143.945,06			
	0001	A	2.550.227	3390			1.647.000,00			
	0001	A	2.550.227	4490				312.375,00		
	0011	A	2.550.227	3390			143.936,67			
	0011	A	2.550.227	3390			1.647.000,00			
	0011	A	2.550.227	4490				312.375,00		
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	2.550.227	3390			95.966,35			
	0001	A	2.550.227	3390			1.098.000,00			
	0011	A	2.550.227	3390			95.966,35			
	0011	A	2.550.227	3390			1.098.000,00			
	0011	A	2.550.227	4490				208.250,00		
TOTAL							5.969.814,43	833.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										6.802.814,43

Protocolo 184106

DECRETO Nº 49.710, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$14.991,28 (QUATORZE MIL**, **NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.710, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
	0001	A	2.501.160	3390			14.991,28			
TOTAL							14.991,28			
TOTAL POR SECRETARIA										14.991,28

Protocolo 184107

DECRETO Nº 49.711, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$222.643,87 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.711, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	2.700.280	3350			222.643,87				
			TOTAL				222.643,87				
			TOTAL POR SECRETARIA								222.643,87

Protocolo 184110

DECRETO Nº 49.712, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$113.680,00 (CENTO E TREZE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.712, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
04 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.501.201	3390			113.680,00				
			TOTAL				113.680,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								113.680,00

Protocolo 184111

DECRETO Nº 49.713, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$28.844.324,61 (VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.704.147 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Lei nº 9.478/97 -Royalties, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.713, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural											
	0001	A	1.704.147	3350			500.000,00				
			TOTAL				500.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								500.000,00
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA											

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência											
	0001	A	1.704.147	9999						28.344.324,61	
			TOTAL							28.344.324,61	
			TOTAL POR SECRETARIA								28.344.324,61
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								28.844.324,61

Protocolo 184113

DECRETO Nº 49.714, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$476.876,52 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.665.280 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.714, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
	0001	A	1.665.280	3390			61.884,45			
	0001	A	1.665.280	3390			365.030,70			
	0001	A	1.665.280	4490				49.961,37		
TOTAL							426.915,15	49.961,37		
TOTAL POR SECRETARIA										476.876,52

Protocolo 184114

DECRETO Nº 49.715, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$76.893,95 (SETENTA E SEIS MIL**, **OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.660.244 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.715, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2070 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS										
	0001	A	1.660.244	3390			4.000,00			
	0001	A	1.660.244	3390			72.893,95			
TOTAL							76.893,95			
TOTAL POR SECRETARIA										76.893,95

Protocolo 184116

DECRETO Nº 49.716, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.716, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
	0001	A	1.500.100	3190	2.000.000,00					
TOTAL					2.000.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										4.000.000,00

Protocolo 184120

DECRETO Nº 49.717, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$2.830.654,00 (DOIS MILHÕES**, **OITOCENTOS E TRINTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 49.717, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3311 SAÚDE ESPECIALIZADA NAS FUNDAÇÕES											
10 302 3311 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia											
	0011	A	1.500.121	3390			6.000,00				
	0011	A	1.500.121	3390			368.000,00				
			TOTAL				374.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								374.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental											
	0001	A	1.550.227	3390			374.642,00				
	0011	A	1.550.227	3390			374.642,00				
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	1.550.227	3390			249.560,00				
	0001	A	1.550.227	4490				208.250,00			
	0011	A	1.550.227	3390			249.560,00				
			TOTAL				1.248.404,00	208.250,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.456.654,00

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FISCAL											
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
99 999 9999 2646 - Reserva Técnica											
	0001	A	1.500.121	9999							1.000.000,00
			TOTAL								1.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA								1.000.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								2.830.654,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade											
	0001	A	1.500.121	3390			374.000,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2692 - Aplicação de Recursos de Emenda Parlamentar Estadual na Saúde											
	0006	A	1.500.121	3341			1.000.000,00				
			TOTAL				1.374.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.374.000,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 361 3283 2710 - Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental											
	0011	A	1.550.227	3390			1.456.654,00				
			TOTAL				1.456.654,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.456.654,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES								2.830.654,00

Protocolo 184121

DECRETO Nº 49.718, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$773.268,33 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 49.718, DE 25 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 244 3264 2116 - Atividades Integradas de Segurança Pública											
	0011	A	2.501.285	3390			773.268,33				
			TOTAL				773.268,33				
			TOTAL POR SECRETARIA								773.268,33

Protocolo 184123

DECRETO Nº 49.719, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0454918-92.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedentes os pedidos do Autor **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES LOPES**, para determinar a sua promoção, com enquadramento na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01663/2024/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008875/2024-56,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES LOPES**, Matrícula n.º 205.626-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º,7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184124

DECRETO Nº 49.720, DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECLARA de interesse social, para fins de desapropriação, área urbana específica da cidade de Manaus, com vistas à implementação de equipamento urbano para acolhimento institucional para a população em situação de rua, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 5.º, alíneas *d* e *g*, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, consideram-se casos de utilidade pública a salubridade pública, a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2.º, inciso I da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, considera-se interesse social o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos subscrita pelo Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00015/2024-PPIF/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.043102.001955/2024-87,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5.º, alíneas *d*, e, *g*, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e no inciso I, do artigo 2.º, da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, as acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 621, CEP 69005-110 - Centro, Manaus-AM, conforme Memorial Descritivo em anexo, que passa a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 2.º A desapropriação do imóvel será realizada à conta dos recursos oriundos do Programa de Trabalho: 17.512.3300.1547.0111 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais, Natureza de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI.

Art. 3.º Fica a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE, em conjunto com a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, autorizada a promover as desapropriações e a realizar todas as ações atinentes à retirada dos imóveis de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, cumulado com o artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 1.075, de 22 de janeiro de 1970, fica a expropriante autorizada a invocar a urgência para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no anexo deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS URBANAS DE INTERVENÇÃO E POLIGONAL

POLIGONAL 01 – MANAUS I
Zona: Sul
Bairro: Centro
Área: 369,20 m² Perímetro: 87,08 m
Município: Manaus Estado: Amazonas

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – POLIGONAL 01

A Poligonal 01 parte de seu ponto PT-01 do sistema de coordenadas RTM de Manaus/AM, de coordenadas N 4653017.569 m e E 397833.350 m; até o ponto PT02, de coordenadas N 4653013.184 m e E 397844.098 m, através do seguimento L1 com comprimento igual a 11.61 m; do ponto PT-02, de coordenadas N 4653013.184 m e E 397844.098 m; até o ponto PT-03, de coordenadas N 4652983.606 m e E 397831.458 m, através do seguimento L2 com comprimento igual a 32.17 m; do ponto PT-03, de coordenadas N 4652983.606 m e E 397831.458 m; até o ponto PT04, de coordenadas N 4652988.249 m e E 397820.968 m, através do seguimento L3 com comprimento igual a 11.47 m; do ponto PT-04, de coordenadas N 4652988.249 m e E 397820.968 m; até o ponto PT-01, de coordenadas N 4653017.569 m e E 397833.350 m, através do seguimento L4 com comprimento igual a 31.83 m; retornando assim ao ponto inicial da descrição do perímetro da Poligonal 01.

Protocolo 184127

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 19 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, que exonerou AUGUSTO CEZAR SILVA DE MENEZES, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Campus, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.009/2024-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.020795/2024-05, resolve

NOMEAR, a contar de 21 de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HARLLEY RODRIGO NORONHA PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Campus, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184130

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1037/2024-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.004270/2024-77, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALZENIR DE SOUZA FREIRES	Diretor Adjunto deUnidade Prisional	AD-2
ROMULO DE JESUS QUINTINO MEDEIROS		
ARLISSON CHAVES PASSOS	Assessor II	
JOSE MILTON DE ANDRADE TORRES	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDERSON NORONHA FERREIRA	Diretor Adjunto deUnidade Prisional	AD-2
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BELEM		
JOSE MILTON DE ANDRADE TORRES	Assessor II	
JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184131

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.305/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003488/2024-69, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DARCLEY ALVES BRITO	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2
DJAVAN PEREIRA DE MELO		

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ERYCKA ALVES DE MESQUITA	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2
DELMA LABORDA DE LIMA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184133

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2404/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014333/2024-49, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROBERTA LUCIANA DA SILVA CONTE DE MELO	Gerente	AD-2
ALINE NUNES REIS	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALINE NUNES REIS	Gerente	AD-2
KETLEN PRISCILA CARVALHO DA SILVA	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184134

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 185/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUIZ MILTON DE BRITO GONÇALVES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, constante do Anexo Único, Parte 3, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCIONARA DE BRITO GONÇALVES**, para exercer, no GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184135

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2377/2024 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.014157/2024-45, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 55, II, ***a***, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERICSON DE SOUZA TAVARES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2024, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JARDEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184136

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.° 273-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.° 382/2024/AJAI/PMAM, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e no Parecer n.° 113/2024, da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, ***e***, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, ***c***, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005324/2024-50, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **SUBTENENTE QPPM JAILSON MARINHO PEREIRA**, ID 16781, Matrícula n.º 169.869-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184138

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 418/2023-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no Parecer n.º 310/2024-NTJP-DGRH/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000102/2024-41, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 04 de agosto de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, da servidora **LUANA KELLY LIMA SANTANA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula n.º 240.177-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184139

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar no Parecer n.º 519/2024-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Administração

e Gestão exarada no Parecer n.º 0712/2024-CTA/SEAD, favoráveis à prorrogação do afastamento da servidora **IRACI MARIA DOS SANTOS PEREIRA GRANA**;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer n.º 00132/2023-PPC/PGE, e a informação constante às fl. 189, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.039460/2023-66, resolve

PRORROGAR, nos termos do artigo 69 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 116, §§ 1.° e 2.° da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.° 69, de 27 de novembro de 2009, e com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, o afastamento da servidora **IRACI MARIA DOS SANTOS PEREIRA GRANA**, ocupante do cargo de Pedagogo, PD20-MSC-II, Matrícula n.º 166.303-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Ciências da Educação na Faculdade Interamericana de Ciencias Sociales (FICS), na cidade de Assunção/Paraguai, pelo período de 1.° de fevereiro de 2024 a 31 de março de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184140

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007210-46.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a promoção do Impetrante **ALTACI DE SOUZA GOMES**, ao posto de 1.º Tenente BM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03426/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008017/2023-40, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **ALTACI DE SOUZA GOMES (0518)**, Matrícula n.º 181.299-8 A, ao posto de 1.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184141

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4001199-64.2024.8.04.0000, que concedeu a medida liminar, para determinar a promoção da Impetrante **VANESSA DE ALBUQUERQUE FAÇANHA**, à graduação de 3.º Sargento BM, com efeitos financeiros a contar da impetração do citado *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 03415/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 1515/2024/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001536/2024-55, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **VANESSA DE ALBUQUERQUE FAÇANHA (1217)**, Matrícula n.º 226.806-0 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184142

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 09.18.09.03.1369-18 da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade da servidora **JOANA D´ARC CRUZ DA SILVA**, em razão da violação dos preceitos éticos estabelecidos no artigo 2.º, incisos XIII, XVIII e XXXII, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, bem como pela prática das transgressões contidas no artigo 11, incisos X e XXXI, do mencionado diploma legal, combinado com o artigo 312, do Código Penal;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2.375/2021-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, que acolheu a manifestação da Comissão Processante, para sugerir a aplicação da pena de cassação de aposentadoria a servidora, acolhido pelo então Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 3.899/2021 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada no cargo de Assistente Administrativo, pelo Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por meio do Parecer n.° 081/2024-CTA/SEAD, e da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00082/2024-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.002961/2021-39, resolve

I - CASSAR a aposentadoria, nos termos do artigo 156, IV, combinado com o artigo 166, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, da servidora **JOANA D´ARC CRUZ DA SILVA**, no cargo de Assistente Administrativo, Classe Única, Referência E, Matrícula n.º 052.115-9C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, concedida pelo Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

II - DETERMINAR à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas que adote as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184144

PROCESSO N.º :		01.03.011210.014279/2024-69
INTERESSADO	:	Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
ASSUNTO	:	Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital n.º 01 - DETRAN/AM.

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1771/2024/GAB/DP/DETRAN/AM, de 21 de maio de 2024, subscrito pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas solicitando a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e superior do Quadro de Pessoal da Autarquia, objeto do Edital n.º 01-DETRAN-AM, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de julho de 2022, para os cargos de Ensino Médio de Técnico Administrativo e Técnico de Informática, e para os cargos de Ensino Superior de Administrador, Analista de Sistema de Informação, Analista Jurídico, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Comunicação Social, Contador, Designer, Economista, Engenheiro com Especialização em Trânsito, Estatístico, Médico com Especialização em Medicina de Tráfego, Pedagogo e Psicólogo com Especialização em Trânsito;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 37, inciso III da Constituição Federal dispondo que o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, e o disposto no artigo 11 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 5.722, de 06 de dezembro de 2021, e no item 1.3 do Edital n.º 01-DETRAN-AM, de 25 de fevereiro de 2022, de abertura de inscrições, resolvo

AUTORIZAR, na forma da lei, a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 1.º de julho de 2024, por mais 02 (dois) anos, para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, para os cargos de Ensino Médio de Técnico Administrativo e Técnico de Informática, e para os cargos de Ensino Superior de Administrador, Analista de Sistema de Informação, Analista Jurídico, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Comunicação Social, Contador, Designer, Economista, Engenheiro com Especialização em Trânsito, Estatístico, Médico com Especialização em Medicina de Tráfego, Pedagogo e Psicólogo com Especialização em Trânsito.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184145

PROCESSO N.°	:	01.01.011103.004089/2023-07
INTERESSADO	:	MUHAMAD DE BARROS SULAIMAN
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo apresentado pelo Sr. **MUHAMAD DE BARROS SULAIMAN**, em que requer a sua reintegração ao posto de Capitão do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00080/2023-PPM/PGE-AM, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista que a Teoria do Fato Consumado foi analisada e afastada judicialmente à situação em apreço, bem como o trânsito em julgado de decisão proferida nos autos n.º 0260411-54.2011.8.04.0001, desfavorável ao Interessado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184146

PROCESSO N.°	:	01.01.011101.003658/2023-09
INTERESSADO	:	JOSÉ ISAIAS LOPES MARTINS
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHO

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo interposto por **JOSÉ ISAIAS LOPES MARTINS**, pelo qual requer a reconsideração ao pedido de revisão do Processo Administrativo Disciplinar, que culminou na sua demissão do cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Civil do Estado do Amazonas contida no Despacho n.° 026/2024-AJ/PC, bem como da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.° 00049/2024-PPC/PGE, resolvo

INDEFERIR o pedido do Requerente, tendo em vista a intempestividade, bem como, os fundamentos utilizados pelo requerente não são aptos, conforme jurisprudência do STF, para ensejar a redução, anulação ou justificar a sua inocência, dada a independência entre as esferas penal e administrativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184147

PROCESSO N.°	:	01.01.022101.002009/2023-07
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Despacho apresentado pela Comissão Permanente de Disciplina nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 55.13.09.03.13338/2013, que concluiu pela não culpabilidade dos servidores, **MÁRIO SÉRGIO LEITE DE MELO**, **FABRÍCIO NEGREIROS DO COUTO MARTINS** e **FRANCISCO SULIVAN RÉGIS MARINHO**, em razão da inexistência de provas da ocorrência dos fatos informados à Corregedoria-Geral no curso da Missão Maués;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 71/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que concordou *in totum* com a manifestação do Colegiado, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Despacho n.º 948/2023-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado na Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o Processo Administrativo Disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.° 00131/2023-PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 55.13.09.03.13338/2013, instaurado em desfavor dos servidores **MÁRIO SÉRGIO LEITE DE MELO**, Delegado de Polícia, Matrícula n.° 210.930-1A, **FABRÍCIO NEGREIROS DO COUTO MARTINS**, Investigador de Polícia, Matrícula n.º 211.285-0A e **FRANCISCO SULIVAN RÉGIS MARINHO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n.º 176.160-9B, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184148

PROCESSO N.°	:	01.01.022101.034737/2023-88
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da Comissão Processante apresentado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 30.22.09.03.12190/22, que concluiu pela não culpabilidade dos servidores **VICTOR VASCONCELOS LEAL** e **DULCE MOEMIA MONTEFUSCO LIMA**, pela acusação de terem transgredido, ao deixarem de observar os preceitos éticos previstos nos artigos 11, incisos XIX, XXX e XXXII, no caso do primeiro processado e artigo 10, § 4.º, inciso VIII, § 5.º, inciso III e § 6.º, inciso II, quanto à segunda processada, todos da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11047/2023/CAPC/CORREGEDORIA GERAL SSP/AM, pelo qual o Corregedor Auxiliar da Polícia Civil concordou *in totum* com a manifestação da Comissão Processante, acolhido pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 12.209/2023 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado pela Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o processo administrativo disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão, assim como a manifestação exarada no Parecer Chefia n.º 00036/2024-PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 30.22.09.03.12190/22, em que são acusados os servidores **VICTOR VASCONCELOS LEAL**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.° 242.860-1B e **DULCE MOEMIA MONTEFUSCO LIMA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.° 211.454-2A, ambos do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184149

PROCESSO	:	01.01.022101.039803/2023-06
INTERESSADA	:	CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO	:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 05.23.09.03.1434/2023, que concluiu pela não culpabilidade do servidor **ROBSON JAMES DOS REIS SILVA**, com consequente arquivamento do feito, pois não incorreu na infração da transgressão administrativa disposta no artigo 11, inciso XVIII, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11.923 /2023 - CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil do Estado do Amazonas que concordou *in totum* com o Despacho do Colegiado Processante, para sugerir o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, acolhido pelo Despacho n.º 13.663/2023 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o posicionamento firmado pela Procuradoria Geral do Estado de que é necessária a manifestação do Chefe do Poder Executivo, mesmo nos casos em que o Processo Administrativo Disciplinar não resultar na aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer Chefia n.º 00045/2024/PPC/PGE, resolvo

ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 05.23.09.03.1434/2023, em que era acusado o servidor **ROBSON JAMES DOS REIS SILVA**, Matrícula n.º 172.385-5A, Investigador de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 184151

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 016/2024-DPA-1, de 04 de abril de 2024, subscrita pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas para tornar sem efeito o Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a matrícula e inclusão dos Alunos Soldados da PMAM, tendo em vista os pedidos de desistência de candidatos convocados;

CONSIDERANDO os termos de desistências definitivas subscritas pelos candidatos, às fls. 4 e 7;

CONSIDERANDO o item 20.6 do Edital n.º 01/2021-PMAM, de 03 de dezembro de 2021, no qual previu que será considerado desistente, implicando em sua eliminação definitiva, o candidato que no ato da admissão não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a manifestação da Polícia Militar do Estado do Amazonas exarada à fl. 98, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.0005545/2024-25, resolve

TORNAR SEM EFEITO a matrícula no Curso de Formação e a Inclusão no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas dos Alunos Soldados, decorrentes dos Termos de Desistência devidamente assinados e do não comparecimento para assumir a vaga dos candidatos abaixo relacionados, constantes do Decreto de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data:

Classificação	Nome
793.º	Samuel Maurício Sales
966º	Lucas de Souza Barbosa

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 184152

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500 ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
25
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.251 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MARCELA DA CUNHA CARVALHO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 22 de junho a 1º de julho de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006551/2024-01-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: WELLINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 de junho a 07 de julho de 2024) - Realizar a Ação Cultural de recebimento de alimentos perecíveis na Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins-AM, no qual serão destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSC) que serão contempladas através de edital de credenciamento e acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.007197/2024-24-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: BRENO DE SOUZA BRANDÃO, Assessor - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 24 de junho a 1º de julho de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador no 57° Festival Folclórico de Parintins-AM, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos, ofertados pelo Governo à população do município de Parintins-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.007198/2024-79-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 183798

PORTARIA Nº 057/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nºs 01.01.011101.006331/2024-70 de 04 de junho de 2024, 01.01.011101.006501/2024-16 de 06 de junho de 2024 e 01.01.011101.006608/2024-64 de 10 de junho de 2024.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial aos servidores abaixo identificados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Joana Vita Moraes de Souza Morillas	Técnico de Nivel Superior	De 07.08.2008 a 06.08.2013	15/06/2024 a 12/09/2024
02	Murilo Cavalcanti Campos	Assistente Técnico	De 15/03/2019 a 14/03/2024	03/06/2024 a 31/08/2024
03	Ana Maria Gato Bentes	Assistente Técnico	De 12/03/2009 a 11/03/2014	12/08/2024 a 09/11/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 18 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 183748

PORTARIA Nº058/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

R E S O L V E:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Áudria Regina de Albuquerque Mota	Assessor I	2017	De 24.06 a 13.07.2024
02	Fernanda Bentes da Silva	Assessor II	2023	De 10 a 24.06.2024
03	Jocimar Duarte da Rocha	Assistente Técnico	2002	De 24.06 a 08.07.2024
04	Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico	2021	De 04 a 13.06.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 18 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 183759

PORTARIA Nº 059/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.011101.006792/2024-42, de 13 de junho de 2024.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Osman Ribeiro de Araújo Filho	Assistente Técnico	De 05.01.1998 a 05.01.2003	01.07.2024 a 28.09.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 183766

PORTARIA Nº 061/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 010/2023-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**;

RESOLVE:

I - **REVOGAR**, a Portaria nº 140/2023-CASA CIVIL, publicada no dia 24 de novembro de 2023, na Edição do Diário Oficial do Estado nº 35.113;

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, a contar da publicação desta, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato, conforme abaixo:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Empresa / Contrato Nº	Fiscal Substituto	Gestores
Edson Brandão do Nascimento	Redator Governamental / 121857-3E	PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA - 010/2023	Wellas Goes Ramos	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

III - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 183768

PORTARIA Nº 060/2024 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 003/2024-CASA CIVIL, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa **E C DE S BULGARELLI LTDA**;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, a contar de 05 de junho de 2024, e durante toda a vigência do Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do referido Contrato, conforme abaixo:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Empresa / Contrato Nº	Fiscal Substituto	Gestores
Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I / 252417	E C DE S BULGARELLI LTDA - 003/2024	Vera dos Santos Guimarães	Nissim Figueira Benoliel / Paulo Bruno Catete de Macedo

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 183784

Secretaria de Estado da Casa Militar

RESENHA DA PORTARIA Nº 039-DAF/CM-2024

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Concessão de Diárias, conforme consta em SIGED: 01.01.011108.000615/2024-92 e 01.01.011108.000622/2024-94: **Manaus**/**Parintins**/**Manaus** dos servidores: Cícero Romal Sá da Silva - 1º TEN QOAPM, período 26/06 a 02/07/2024; Erquisilane da Silva Valcacer - 3º SGT QPPM e Marcela Maria Silva dos Santos - 3º SGT QPPM, período: 21/06 a 03/07/2024; Samara da Silva Martins - MAJ QOAPM, Alcimar de Andrade Silva - 1º TEN QOAPM, Reinaldo de Castro Monteiro - 1º TEN QOAPM, Daniel Henrique Soares Herreira - 1º SGT QPPME, Jonismar Façanha Barbosa - 3º SGT QPPM e Walterny de Souza Ferreira - Colaborador, período: 21/06 a 05/07/2024; Gerlane de Souza Leocádio da Silva - 3º SGT QPPM, período: 22/06 a 03/07/2024; Nilzomar Barbosa Filho - TC QOPM, Cristiano da Silva Lima - ST QPPM, Emerson Almeida de Oliveira - ST QPPM, Marcelo Santos da Silva - 1º SGT QPPM, Fabiano Guimarães Pereira - 2º SGT QPPM, Marcílio Rodrigues de Oliveira - 2º SGT QPPM e Carlos Alberto Dias Lobo - CB QPPM, período: 23/06 a 01/07/2024; Israel Mota de Queiroz - CAP QOPM, Renata Cristina Alves de Araújo - Assessora e Williams Gomes Monteiro - Assessor, 24/06 a 01/07/2024; Paulo Roosewelt Costa Padilha - TC QOPM, Said de Oliveira Gois - CAP QOAPM, Claudenir Bonet Leite - 1º SGT QPPM, William de Almeida Lúcio - 3º SGT QPPM, Andrelino Daniel Alves de Nazareth - Colaborador, Hadsson Bastos Chagas - Gerente e Danielle Jussara de Paula Cruz - Assessora Técnica e Aline Tribuzi Mello de Lima - Colaboradora, período: 24/06 a 03/07/2024; Nazareno de Freitas Gonçalves Júnior - CAP QOPM, Mycon Bruno da Costa Monteiro - CB QPPM, Rafael Silva de Aquino - 3º SGT QPPM, Daniel da Silva Guedes - 3º SGT QPPM, Ozanildo do Nascimento Bezerra - 3º SGT QPPM, Rômulo Carvalho de Magalhães - 3º SGT QPPM, Rodrigo Almeida Tavares - CB QPPM, Lenon Dionizio Souza Lima - SD QPPM, Jorge Andrade Pinto Sampaio - 1º SGT QPPM, Alex Dantas De Souza - 1º SGT QPPM, Juan Pablo Sampaio de Menezes - 3º SGT QPPM, Eronilson Fernandes de Souza - CB QPPM, Sidney Honorio Marques Lobato - CB QPPM, Flávio Santiago Leal - 1º SGT QPPM, Herman Colares dos Reis - 1º SGT QPPM, Hesber Vasconcelos Batista - 3º SGT QPPM, Jesmey Bruno Pereira - 3º SGT QPPM, Alex Bruno de Oliveira Silva - CB QPPM, Marcos Antônio Venâncio da Silva - 1º SGT QPPM, Daniel Rolim de Andrade - 1º SGT QPPM, Clayton Diego Mendes Almeida - CB QPPM, Rafael Lima do Rego - CB QPPM, Carlos Santiago Teixeira - CB QPPM, Diego Bernardo Cavalcante - 3º SGT QPPM e Josias da Silva Pereira - CB QPPM, período: 24/06 a 02/07/2024; Adonias Palmeira da Silva - CAP QOPM, Dilson Castro Pereira - CAP QOPM e João Maria Oliveira Cordeiro - 1º SGT QPPM, período: 25/06 a 01/07/2024; Carlos Alberto Machado Leal - 1º TEN QOAPM, Paulo Sérgio Vieira dos Santos - ST QPPM, Denilda Lopes Evangelista - ST QPPM, Francisco Alves de Souza Neto - 1º SGT QPPM, Henry Rosas Pereira - 1º SGT QPPM, Luiz Eduardo Ribeiro de Castro - 1º SGT QPPM, Paulo José da Costa Cavalcante - 1º SGT QPPM, Fábio de Lima Assem - 3º SGT QPPM, Alan Kardeck Leite dos Santos - 3º SGT QPPM, Thiago de Siqueira Paiva - CB QPPM, Mário Ulisses Gomes Magalhães - 3º SGT QPPM, Geovane da Silva Cruz - 3º SGT QPPM, Luciano José Campos de Lima - 1º SGT QPPM, Francisco Pedrosa Sampaio - 2º SGT QPPM, Ari Rego da Silva - 3º SGT QPPM, Cosme Wanderson Alexandrino Vitoriano de Lima - CB QPPM, Willian de Souza - CB QPPM e Dilvan Viana de Oliveira - CB QPPM, período: 25/06 a 02/07/2024; CEL QOPM - Audiney Oliveira Ferreira Pinto, Laércio Jandir Arndt - TC QOPM, Jefferson William Semen Martins - CAP QOPM, Gumergilson Peixoto Silva - 1º TEN QOPM, Walter Penafort Monteiro Filho - 1º SGT QPPM, Rafael Malheiros Carneiro - 3º SGT QPPM, Franklin Souza de Oliveira - 1º SGT QPPM, Arley Silva de Messias - 1º SGT QPPM, Francisco Afonso Santos de Souza - 1º SGT QPPM, Alexandre Ribeiro Rodrigues - 3º SGT QPPM, Leandro Melo dos Santos - CB QPPM, Alessandro Raimundo Dantas Lima - 1º SGT QPPM, Anderson Marcelino da Silva - 1º SGT QPPM e Willian Mota Brito - 3º SGT QPPM, período: 26/06 a 02/07/2024; Anselmo Rolim de Andrade - CB QPPM, período: 25/06 a 03/07/2024; Audran Magno Oliveira Ferreira Pinto - MAJ QOPM, período: 26/06 a 03/07/2024; Mário Artur Lopes de Oliveira - CAP QOPM, Francisney Augusto da Silva - CB QPPM, Valdir Antônio da Silva Batista - 2º SGT QPPM, Márcio Henrique Ferreira Mar - CB QPPM, Ivan Fernandes Evangelista Filho - CB QPPM e Júlio de Souza Dourado - 3º SGT QPPM, período: 26/06 a 01/07/2024; Radyson Hatry da Cruz Silva - 3º SGT QPPM, Sidney Soares Grana - CB QPPM e Núbia Cristina Cavalcante Martins - SD QPPM, período: 26 a 30/06/2024; Renan Ferreira Cunha - 3º SGT QPPM, 27/06 a 01/07/2024; Renato dos Santos

Bentes - CAP QOPM, período: 27/06 a 29/07/2024; Donato Pinheiro de Araújo Júnior - ST QPPM, período: 27/06 a 02/07/2024; Francisco Silva de Carvalho - CAP QOPM, Francisco Diego Lima da Silva - 2º SGT QPPM e Ronyele Lima da Silva - 2º SGT QPPM, período: 28/06 a 03/07/2024; Erika Campelo Loureiro - 1º TEN QCOBM, Flavio Augusto Oliva Melo - 1º TEN QCOBM, Danielle Figueiredo Rodrigues dos Santos - 1º TEN QCOBM, Vanessa Mendonça de Castro Stallone - Assessora, Andreia Landi de Almeida - Assessora e Alice Landi de Almeida - Assessora, período: 28 a 30/06/2024; José Edson Lima de Almeida - Assessor e Shannon Ferreira da Encarnação - ST QPBM, período: 28/06 a 01/07/2024; André dos Santos Evangelista - MAJ QOPM, período: 30/06 a 02/07/2024; **Objetivo**: apoio ao 57º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus/AM, 25 de junho 2024.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 183765

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2024-CGE. **PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e do outro lado a **WD EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 10.577.342/0001-22, representado pelo Sr. DANIEL HENRIQUE LOUZADA AREOSA. **OBJETO**: Prestação de serviços educacionais para ministrar curso na modalidade stricto sensu de pós-doutorado em direito. **VALOR TOTAL:** R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses, a contar de 18/06/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2024NE0000182, emitidas em 17/06/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 47.133/23. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109 .000321/2024-50-CGE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 20 de junho de 2024.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 183634

RESENHA Nº 003/2024-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento, dos servidores: **Nome:** ANTONIO LEOPOLDO OLIVEIRA DE LIMA-Assessor de Controle Interno II e RIANDRY PIZANO CARVALHO-Assessor de Controle Interno I; **Objetivo:** Fiscalizar os Termos de Fomento da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Estado - SEC, no município de Parintins-AM. **Período**: 14/06 a 21/06/2024. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 18 de junho de 2024.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 183539

PORTARIA Nº 030/2024-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE.

RESOLVE:

I- DESIGNAR os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, **em Manaus, 20 de junho de 2024.**

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Elionilde Araújo da Silva - Mat. 198310-5H	TC Nº005/2024 - WD EDUCACIONAL LTDA	Prestação de serviços educacionais.
Fiscal (titular)	Cassia de Oliveira Duarte Girão Silva- Mat. 198.305-9D		
Fiscal (substituto)	Marcela Melo Pereira - Mat. 244025-3A		

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 183628

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Humaitá / Manaus 17.06.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre a 1ª Edição do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal no município.
2. Nomes e Cargos: Lucas Oliveira de Queiroz - Assessor III AD-3.
Destino e Período: Manaus / Coari / Manaus 12.06. a 14.06.2024.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística sobre a entrega de insumos e benefício para os produtores rurais.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 25 de junho de 2024**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 183674

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA N°456/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA** ESPECIAL nos Processos nº 017122.000122/2024-50; 017116.000320/2024-01;017133.000272/2024-35;017124.000164/2024-71; 017133.000271/2024-90;017124.000153/2024-91;017124.000161/2024-38; 017125.000283/2024-14; 017101.018554/2024-66; 017125.000269/2024-10 (SIGED).

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ANDREA SILVA VASCONCELOS SILVA**, Tec. De Enfermagem, 180.087-6 C, 2016 a 2021, 01/08/2024 a 29/10/2024, Maternidade Dr. Antenor Barbosa; **02- DALILA FERNANDES FERREIRA**, Tec. De Enfermagem, 168.859-6 C, 2014 a 2019, 05/05/2025 a 02/08/205, Maternidade De Ana Braga; **03- EURIANE SALES DE FRANÇA**, Enfermeira, 142.671-0 D, 2018 a 2023, 01/11/2024 a 29/01/2025, Instituto Da Mulher Dona Lindu; **04- ELCIONE PEREIRA COSTA DE MACEDO**, Farmacêutica -Bioquímica, 192.511-3 A, 2011 a 2016, 01/11/2024 a 29/01/2025, Spa e Policlínica Dr. José Lins; **05- ILNA PEREIRA MARTINS**, Tec. De Enfermagem, 178.750-0 C, 2017 a 2022, 01/11/2024 a 29/01/2025, Instituto Da Mulher Instituto Maria lindu; **06- JAQUELINE VIDAL DE SOUZA**, Farmacêutico Bioquímico, 240.500-5

A, 2018 a 2023, 01/06/2024 a 29/08/2024, Spa e Policlínica José Lins; **07- JORGE DE SOUZA AMORIM FILHO**, Téc. De Nível Superior, 159.436-2 B, 2011 a 2016, 01/09/2024 a 29/11/2024, Spa e Policlínica José Lins; **08- MARIA DE NAZARE FERREIRA DE LIMA**, Tec. De Enfermagem, 193.791-0 A, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Hps. Dr. Aristóteles Platão Bezerra De Araújo; **09- RAIMUNDA BATISTA DOURADO**, Cozinheiro, 221.852-6 A, 2017 a 2022, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Misto Do Iranduba; **10- SANDRO ALMEIDA DE SOUZA**, Aux. De Patologia Clinica, 192.747-7 A, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Spa e Hosp Aristóteles Platão. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 17 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183554

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 024/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO AMIGOS SOLIDÁRIOS DO AMAZONAS - IAS-AM**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **22 (vinte e dois) dias**, a contar de **06/06/2024** a **27/06/2024**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do Ato:** Processos Administrativos nº **01.01.017101.008647/2023-00 e 01.01.017101.028400/2023-00 - SES-AM.**

Manaus, 10 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183558

PORTARIA Nº 0367/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.013026/2024-10**; **017101.016671/2024-95**; **017101.009605/2024-69**; **017107.000163/2024-35/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01-ANTONIO CÉLIO SOARES DA COSTA**, Téc. de Enfermagem, 241.472-4A, 01/06/2024 a 31/05/2026, Unidade Misto Novo Aripuanã; **02-ALEX BARROS DE SOUZA**, Téc. de Enfermagem, 240.448-6A, 02/05/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto Manacapuru; **03-ANGELICA PATRICIA DA COSTA LIMA**, Assistente Social, 188.748-3B, 04/03/2024 a 03/03/2026, Centro Reabilitação de Dependência Química; **04-BEATRIZ CARMEN VIBERT FRANCESCHI RAAD**, Médico, 238.527-9A, 01/08/2024 a 31/07/2025, 28 de Agosto. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 20 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183559

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 023/2023 - SESAM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO AMOR MAIOR**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **22 (vinte e dois) dias**, a contar de **06/06/2024 a 27/06/2024**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do ato:** Processo SIGED nº **01.01.017101.009110/2023-59 - SES-AM.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183561

PORTARIA Nº 0392/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta no **Requerimento de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** no **PROCESSO SIGED N.º 01.01.017101.016995/2024-23/ SES-AM.**

R E S O L V E: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para a servidora **CAMILA SANTANA HAYD**, Vigia, **Matrícula** 249.700-0A, **Período de** 01/06/2024 a 31/05/2025, **Lotada no** CAIC Dra. Josephina de Mello. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183567

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A; **OBJETO**: fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE, nos termos descritos no art. 78, XII e no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 002/2020, a contar de 01/02/2024. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.008958/2024-41**. CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-1C58A-5BFED-EF052.

Manaus, 20 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183594

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A; **OBJETO**: Rescindir a contar de 01/08/2023, por mútuo acordos dos Contratantes, o **Contrato nº 014/2021**, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de abastecimento de água potável e esgotamento, a fim de atender às necessidades das unidades de saúde no Município de Manaus/AM. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.027279/2023-90**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-B76A2-86AC4-DB754.**

Manaus, 13 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183599

PORTARIA Nº 0410/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **PROCESSOS SIGED 01.01.017128.000089/2022-47**;**000671/2023-13/SES AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar de: 01-MÁRCIA MONIQUI RODRIGUES PAIVA**, Técnico de Enfermagem, 252.445-7B, 01/02/2024; **02-MEIRY JANE DA SILVA ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, 166.149-3A, 31/08/2023. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183606

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A; **OBJETO**: Rescindir a contar de 01/08/2023, por mútuo acordos dos Contratantes, o **Contrato nº 004/2020**, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de abastecimento de água potável nas dependências do Hospital e Pronto Socorro da Criança da Zona Oeste. **FUNDAMENTO DO**

ATO: Processo Administrativo nº **01.01.017101.027291/2023-03**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-9ABCA-BC71F-CDF19.**

Manaus, 15 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183608

PORTARIA Nº 444/2024-SEAESP/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a Portaria n° 1241/2023-GAB/SES-AM, de 03 de janeiro de 2024, Poder Executivo - Seção II, pág.02 ,que instituiu no âmbito desta Secretaria de Estado de Saúde, a Comissão de Acompanhamento de Contratos dos Serviços de Apoio de Diagnóstico e Terapia Ambulatorial, e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° **01.01.017101.014453/2024-16** (SIGED).

R E S O L V E: SUBSTITUIR as servidoras **KELEM MAIA PORTELA** e **MARIA DALZIRA DE SOUZA PIMENTEL** da Comissão de Acompanhamento de Contratos dos Serviços de Apoio de Diagnóstico e Terapia Ambulatorial pelas servidoras **MAYERLEY DE BRITO DE SOUZA PINTO** e **ELZICLEIA KATIANE LASMAR DA FROTA**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183613

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 029/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **94 (noventa e quatro) dias**, a contar de **06/06/2024 a 07/09/2024**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do ato:** Processo (SIGED) nº **01.01.017101.008641/2023-24.**

Manaus, 06 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183620

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 026/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DOCTOR D**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **98 (noventa e oito) dias**, a contar de **06/12/2024** a **13/03/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.009542/2023-60- SES-AM.**

Manaus, 19 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183629

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS e a ASSOCIAÇÃO AMAZONAS SAÚDE SOLIDÁRIA; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência a contar de **29/05/2024** a **28/08/2024** e utilizar a sobra de recursos do Termo Primitivo, em função de descontos conseguidos na aquisição das cadeiras de rodas e do frete conseguido como cortesia da Empresa Aliança Navegação e Logística, para compra de cadeiras com maior capacidade de peso, beneficiando mais pessoas com dificuldades de locomoção e Pessoas Com Deficiência - PCD**. FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.014821/2024-26 -SES-AM.**

Manaus, 05 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183638

PORTARIA Nº 450/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017104.000154/2024-74**;**017101.017959/2024-87**;**017101.017953/2024-00**; **017113.000180/2024-93**;**017101.000693/2024-33**;**017125.000234/2024-81**; **017101.014677/2024-28**;**017101.015037/2024-35**;**017306.001797/2024-02**; **017101.016638/2024-65/SES-AM.**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADRIANE REGIS SILVA**, Tec. De Enfermagem, 239.764-1 A, 2017 a 2022, 01/10/2024 a 29/12/2024, Policlínica Codajás; **02- CASSIO MURILO FREIRE PINTO**, Aux. De Radiologia Medica, 189.490-1 A, 2010 a 2015, 01/08/2024 a 29/10/2024, Unidade Misto Do Iranduba; **03- ESTELITA RAMOS BATISTA**, Aux. Oper. De Saúde, 214.401-8 A, 2016 a 2021, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto Do Iranduba; **04- FERNANDA MEDEIROS DA COSTA**, Tec. De. Enfermagem, 192.540-7 A, 2016 a 2021, 01/05/2024 a 29/07/2024, Hosp. e Pronto Socorro Dr. João L. Machado; **05- ILIDIAN VERAS DO NASCIMENTO**, Tec. De Pat. Clinica, 244.865-3 A, 2018 a 2023, 01/12/2024 a 28/02/2025, Unidade Misto De Eirunepé; **06- IZAILDE BARBOSA DA SILVA**, Técnico de enfermagem, 150.157-7 C, 2016 a 2021, 01/09/2024 a 29/11/2024, Spa e Hosp Aristóteles Platão; **07- MARIA DO CARMO LIMA DE OLIVEIRA**, Técnico, 005.424-0 A, 2017 a 2022, 02/07/2024 a 29/09/2024, Depto. De Gestão De Rec. Humanos; **08- MONICA LIMA MONTENEGRO**, Assistente Social, 160.735-9 C, 2016 a 2021, 01/07/2024 a 28/09/2024, Complexo Reg. Do Est. Amazonas; **09- SONIA MIRANDA DE PAULA**, Tec. De Pat. Clinica, 164.433-5 C, 2014 a 2019, 02/09/2024 a 30/11/2024, Disposicionados Fvs; **10- SHIRLEY MARQUES DE MATOS**, Técnico, 247.183-3 A, 2018 a 2024, 13/05/2024 a 10/08/2024, U.M. Caapiranga. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 17 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183648

PORTARIA Nº 355/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017101.009988/2024-75**; **017145.000050/2024-83**;**017101.013919/2024-66**;**017101.014799/2024-14/ SESAM**.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome**, **Cargo**, **Matrícula**, **Exercício**, **Período** e **Lotação: 01- ANA LENIZE NEGREIROS DOS SANTOS**, Técnico, 199.143-4 A, 2018 a 2023, 04/12/2024 a 03/03/2025, DABE; **02- DANIELE CORONEL MENA BARRETO**, Fonoaudiólogo, 240.572-5A, 2017 a 2022, 01/06/2024 a 29/08/2024, Centro de Saúde Antônio Aleixo; **03- MADALENA DO PERPETUO SOCORRO CORREA DOS SANTOS**, Assistente Técnico B, 003.039-2 A, 2012 a 2022, 01/07/2024 a 27/12/2024, Dept. de Planejamento; **04- NATACHA DIENE SOUZA DA SILVA**, Enfermeiro, 240.001-4 A, 2017 a 2022, 03/06/2024 a 31/08/2024, CAIC Alberto Carreira. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 17 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183669

PORTARIA Nº 0394/2024 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017133.000251/2024-10**;**017101.003374/2024-80**;**017101.015030/2024-13**; **017101.015048/2024-15**;**017101.011672/2024-43**;**017133.000219/2024-34**; **017101.014966/2024-27**; **017101.015901/2024-07/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-CIRLANDIA ROCHA DA COSTA**, Téc. de Enfermagem, 239.877-0A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Instituto da Mulher; **02-ELKELEN SILVA OLIVEIRA**, Téc. de Enfermagem, 183.539-4B, 2018 a 2023, 01/03/2024 a 29/05/2024, Unidade Misto Itacoatiara; **03-JACILENE MARTINS NOGUEIRA**, Cozinheiro, 239.354-9A, 2017 a 2022, 01/07/2024 a 28/09/2024, Jofre Cohen; **04-MARIA SINGILENE CARDOSO LOPES**, Téc. de Enfermagem, 245.622-2A, 2018 a 2023, 01/07/2024 a 28/09/2024, Jofre Cohen; **05-NAIR SERRÃO GONÇALVES**, Agente Administrativo, 237.618-0A, 2016 a 2021, 01/06/2024 a 29/08/2024, Unidade Misto de Urucará; **06-NICOLAS MONTE DA SILVA**, Agente Administrativo, 241.646-8A, 2017 a 2022, 01/08/2024 a 29/10/2024, Instituto da Mulher; **07-SEBASTIÃO NILSON MENEZES**, Agente Administrativo, 229.498-2A, 2014 a 2019, 01/07/2024 a 28/09/2024, Unidade Misto de Eirunepé; **08-SHIRLEY MARQUES DE MATOS**, Técnico, 247.183-3A, 2018 a 2023, 13/05/2024 a 11/08/2024, U. M. Caapiranga. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 19 de maio de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183675

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 027/2023 - SESAM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO AMAZONENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - DOCTOR D**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016:

"O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **93 (noventa e três) dias**, a contar de **06/12/2024 a 08/03/2025**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". Fundamento do ato: **01.01.017101.008939/2023-34 e 01.01.017101.010906/2023-54-SES/AM.**

Manaus, 04 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183734

EXTRATO-ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2023-SES-AM, por mais **30 (trinta) dias**, a contar de 11/06/2024 a 10/07/2024, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.017426/2024-03-SES-AM.**

Manaus, 19 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183740

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 009/2024 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como as autorizações constantes nos PROCESSOS SIGED inframencionados, Torna Público os deslocamentos dos interessados a seguir: Item-01. Nome e Cargo: **PRISCILLA SOARES LACERDA** - CHEFE DE DEPARTAMENTO; **Processo: 01.01.017101.020495/2024-96**; Destino e Período: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM em **11/06/2024**; Objetivo: **Participar no dia 11 de junho de 2024**, **das 9h às 18h**, **na sede em Brasília-DF**, reunião da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento - CTG&P. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 14 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183749

PORTARIA Nº 491/2024 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 034/24-SES-AM, habilitando a empresa **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimados pela Administração na **DLE Nº 034/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.009992/2024-33.**

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, contratação de pessoa jurídica especializada na realização de cirurgias eletivas de média complexidade, para realização de mutirão de catarata no interior do estado do Amazonas, no município de Manicoré, com a finalidade de atender aos pacientes que estão na fila aguardando cirurgias de catarata, pela empresa **SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ Nº 09.191.266/0001-33; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 21 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 21 de junho de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 183772

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021; **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2024 a 01/06/2025; **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 986.698,80 (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **VALOR MENSAL ESTIMADO:** R$ 82.224,90 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reias e noventa centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza da Despesa: 33903941; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº 2781, de 29/05/2024, no valor de R$ 82.224,90 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº **01.01.017101.003116/2024-01**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-B1815-C3C50-BE7AA.**

Manaus, 19 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183580

EXTRATO - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2023; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA SANTA CLARA; **OBJETO:** A inclusão da Cláusula Décima Oitava - Da Antecipação de Pagamento ao Contrato Primitivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo

nº **01.01.017101.000140/2024-80**. **CÓDIGO ÚNICO DO E-CONTAS: TCECO-741D9-CD7EE-FF323**.

Manaus, 19 de junho de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 183601

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0158/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0124/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial e licença médica, **SET/2023**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Ana Virginia Silva L. de Aguiar	225.515-4F	11/09 à 10/10/23-30D	Abr/23
André Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	11/09 à 20/09/23-10D	Mai/23
Andreza Helena Silva	154.176-5D	01/09 à 03/09/23-03D	Jan/03
Andreza Helena Silva	154.176-5D	04/09 à 13/09/23-10D	Jan/13
Antônio Lucio de Morais	153.914-0B	05/09 à 04/10/23-30D	Nov/22
Arianna Bianca Campos Rabelo	210.611-6D	20/09 à 29/09/23-10D	Mai/23
Beatriz Paiva Moreira Lopes	256.599-4A	18/09 à 07/10/23-20D	Jan/23
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	11/09 à 20/09/23-10D	Mai/23
Francimar Câmara Lima	100.904-4D	11/09 à 10/10/23-30D	Ago/22
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	18/09 à 02/10/23-15D	Mai/23
Geraldina Pereira Pontes Goes	106.457-6C	01/09 à 30/09/23-30D	Set/23
Jose Virgílio Batista de Oliveira	001.355-2D	08/09 à 07/10/23-30D	Mar/15
Marco Antônio Shigeshi Koba	198.497-7D	25/09 à 04/10/23-10D	Out/23
Maria do Perpetuo Socorro S. Guerra	001.013-8A	11/09 à10/10/ 23-30D	Ago/23
Maria do Soc. Lamongi de Souza	008.837-4F	18/09 à 02/10/23-15D	Jan/23
Maria Dolores Silva de Araujo	102.766-2B	01/09 à 30/09/23-30D	Out/23
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	25/09 à 24/10/23-30D	Set/23
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	11/09 à 20/09/23-10D	Fev/23
Paula Gretheane Fonseca de Oliveira	243.335-4B	25/09 à14/10/ 23-20D	Mar/23
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	18/09 à02/10/ 23-15D	Nov/22
Talita do Socorro de Souza Viana	246.008-4C	11/09 à10/10/ 23-30D	Mar/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ana Estefania Sanches de Oliveira	249.170-2B	30D	Set/23
Andreza Helena Silva	154.176-5D	20D	Jan/13
Elisa Maria Barroso Martinez Navarro	232.003-7C	30D	Set/23
Fabricio Rogerio Cyrino Barbosa	243.404-0E	30D	Set/23
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	15D	Mai/23
Katio Travessa da Silva	242.549-1C	30D	Set/23
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	20D	Fev/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B	30D	Set/23
Andre Ricardo Cabral Pio	181.092-8C	20D	Mai/23
Antonio Lucio de Morais	153.914-0B	30D	Set/23
Arianna Bianca Campos Rabelo	210.611-6D	20D	Mai/23
Joao das Chagas Dantas	051.531-0C	30D	Set/23
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	15D	Jan/23
Robson Guimaraes de Sousa	113.964-9D	30D	Ago/23

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Maria Nilma de Souza Silva	153.670-2C	11, 12, 13, 14, 15 e 18	2018
Maria Nilma de Souza Silva	153.670-2C	19, 20, 21, e 22	2020

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Maria da Conceição Souza	051.562-0A	10.08.23à07.11.23-90D	1997/2002
Neuza Nascimento Ferreira	051.541-8A	25.09.23à23.12.23-90D	1991/1996
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E	18.09.23á07.10.23-20D	2015/2020

FALTA JUSTIFICADA

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Albertina Justina dos Santos	005.412-7 A	4	Set/23
Claudio Santana Trindade	010.121-4 I	14	Set/23
Daniela Vieira de Carvalho	198.189-7 D	20,21,22	Set/23
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9 B	12	Set/23
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2 E	4,5,6	Set/23
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1 A	1	Set/23
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1 A	5,6	Set/23

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	25/4433	01.09.23à30.09.23-30D
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	25/6154	22.09.23à06.10.23-15D
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	25/3679	29.08.23à27.09.23-30D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	25/4027	14.08.23à12.09.23-30D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	24/3307	17.04.23à16.05.23-30D
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B	25/6271	06.09.23à06.10.23-30D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183546

PORTARIA Nº 0159/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0124/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial e licença médica, **OUT/2023**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Albertina Justina dos Santos	005.412-7A	16/10 à 14/11/23-30D	Abr/17

Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B	26/10 à 09/11/23-15D	Set/23
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	16/10 à 04/11/23-20D	Jun/21
Ayman Baydoun	248.303-3A	02/10 à 11/10/23-10D	Fev/23
Eugenia Teresa Monteiro Resende	001.268-8D	25/10 à 03/11/23-10D	Ago/02
Iduceides de Souza Carneiro	009.246-0C	16/10 à 25/10/23-10D	Abr/23
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	04/10 à 02/11/23-30D	Mai/07
Jose Roberto Saraiva dos Santos	009.808-6E	02/10 à 31/10/23-30D	Out/23
Luciana de Castro Santoro	142.115-8H	16/10 à 14/11/23-30D	Jan/23
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	02/10 à 31/10/23-30D	Dez/99
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	16/10 à 04/11/23-20D	Mai/23
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.896-3A	16/10 à 25/10/23-10D	Fev/20
Miguel Rodrigues da Fonseca	010.095-1B	06/10 à 04/11/23-30D	Ago/23
Raimunda Nonata Souza Gomes	102.553-8B	02/10 à 16/10/23-15D	Jun/23
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	16/10 à 30/10/23-15D	Jul/21
Thayna Queiroz Lins	257.977-4B	02/10 à 31/10/23-30D	Ago/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Ayman Baydoun	248.303-3A	10D	Fev/23
Iduceides de Souza Carneiro	009.246-0C	20D	Abr/23
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.896-3A	20D	Fev/20

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Aldenora Silva de Almeida Alves	165.738-0B	15D	Set/23
Douglas Neblia de Maraes Souza	265.187-4A	30D	Out/23
Eugenia Teresa Monteiro Resende	001.268-8D	20D	Ago/02
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	15D	Jul/21

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	2	2022

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Guilherme Frederico da Silveira Gomes	008.762-9A	16.10.23à14.12.23-60D	1992/1997
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1A	30.10.23à27.01.24-90D	2017/2022

FALTA JUSTIFICADA

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177860-9 D	6	Out/23
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6 B	18,19,20	Out/23
Janaina Maria Albuquerque Fogassa	249.528-7 A	10,11	Out/23
Larissa Rosas Nogueira	257.153-6 A	6	Out/23
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3 B	26	Out/23
Luiz Carlos Marques Carneiro	005.462-3 B	30	Out/23
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0 E	10,11	Out/23
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9 B	9	Out/23
Roriz Mota de Brito	188.863-3 B	26	Out/23

LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	25/6891	02.10.23à30.11.23-60D
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	25/7604	13.10.23à11.12.20-60D
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	25/4637	13.09.23à13.10.23-30D
Maria do Perpetuo Socorro Siqueira Guerra	001.013-8A	25/7665	03.10.23à31.12.23-90D
Norma Moura da Silva	121.780-1B	25/7606	30.09.23à14.10.23-15D
Raimundo Ferreira da Silva	145.001-8B	25/8097	04.10.23à02.11.23-30D
Rachel da Silva Andrade	121.769-0B	25/9650	25.10.23à23.12.23-60D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183548

PORTARIA Nº 0160/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0124/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial, licença por falecimento e licença médica, **NOV/2023**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Anizimar Lopes Messias	103.061-2A	01/11 à 15/11/23-15D	Jan/23
Anizimar Lopes Messias	103.061-2A	16/11 à 30/11/23-15D	Jan/08
Carly da Silva Faria	248.486-2A	21/11 à 30/11/23-10D	Jun/23
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	16/11 à 30/11/23-15D	Mar/23
Danilo Alberto Graciano de Albuquerque	261.239-9B	06/11 à 15/11/23-10D	Nov/22

Felipe Machado de Amorim Prata	248.703-9B	13/11 à 27/11/23-15D	Nov/23
Graziela Nogueira Aires do Vale	248.292-4A	06/11 à 20/11/23-15D	Ago/23
Iria Safira Cordeiro Oliveira	248.341-6C	06/11 à 15/11/23-10D	Dez/22
John Guimaraes Bicharra	050.955-8D	01/11 à 30/11/23-30D	Nov/23
Karoline Dias Caldas	261.771-4A	01/11 à 30/11/23-30D	Nov/23
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	01/11 à 30/11/23-30D	Out/20
Pedro de Souza Moreira	141.634-0A	06/11 à 05/12/23-30D	Nov/23
Virginia de Souza Paiva	050.289-8C	01/11 à 30/11/23-30D	Nov/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	**Matrícula**	**Dias**	**Mês/Ano**
Iria Safira Cordeiro Oliveira	248.341-6C	10D	Dez/22
Marcelo Araujo Silva	244.516-6B	30D	Nov/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Casimiro Cardoso de Araujo Filho	050.025-9G	30D	Nov/23
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8A	15D	Mar/23
Naime Sa Tamer	115.012-0A	30D	Nov/23
Roosevelt dos Santos Lopes	184.390-7C	30D	Nov/23

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	17	2022

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Helder Câmara Cardoso dos Santos	101.068-9A	01.11.23à29.01.24-90D	1992/1997
Maria Izabel Oliveira Moinho	001.021-9A	28.11.23à25.02.24-90D	2017/2022

FALTA JUSTIFICADA

Servidor	**Matrícula**	**Dias**	**Mês/Ano**
Doraneide Nogueira Tavares	105.677-8A	9,1	Nov/23
Ednaldo Fonseca de Melo	051.223-0C	28	Nov/23
Francisco Pedrosa de Araujo	008.787-4A	27	Nov/23
Joel do Nascimento Dias	009.376-9A	30	Nov/23
Luiz Carlos Marques carneiro	005.462-3B	24	Nov/23
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	6,7,8	Nov/23
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	29	Nov/23
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E	16,17,18	Nov/23
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	29, 30	Nov/23

LICENÇA MÉDICA

Servidor	**Matrícula**	**Laudo Médico**	**Período/Total Dias**
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	26/0138	07.11.23à17.11.23-11D
Raimundo da Costa Goncalves	116.110-5F	26/2021	01.11.23à30.11.23-30D
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	26/0456	06.11.23à20.11.23-15D

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO

Servidor	**Matrícula**	**Quant.**	**Dias**	**Mês/Ano**
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	8D	10.11à17.11	Nov/23

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183551

PORTARIA Nº 0161/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo. n.º 0124/2024 - GEPES/SEAD, **Resolve**: **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença T.R.E, licença especial, licença por falecimento e licença médica, **DEZ/2023**, conforme períodos abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0B	18/12 à 16/01/24-30D	Fev/23
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	18/12 à 01/01/24-15D	Dez/23
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	27/12 à 05/01/24-10D	Dez/23
Ednilson Gomes de Oliveira Junior	237.131-6C	01/12 à 30/12/23-30D	Dez/23
Joao das Chagas Dantas	051.531-0C	01/12 à 30/12/23-30D	Set/23
Jose Virgilio Batista de Oliveira	001.355-2D	11/12 à 09/01/24-30D	Abr/22
Manoella Bento da Silva Leal	243.288-9C	01/12 à 30/12/23-30D	Dez/23
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	01/12 à 30/12/23-30D	Out/01
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	27/11 à 06/12/23-10D	Jul/23
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	28/01 à 11/01/24-15D	Jan/23
Maria Valda Barroso	001.230-0A	11/12 à 09/01/24-30D	Dez/23
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3A	06/12 à 04/01/24-30D	Jan/22
Ney George Beltrao da Costa	123.177-4B	11/12 à 09/01/24-30D	Dez/23
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	01/12 à 30/12/23-30D	Dez/23
Pedro Bruno dos Prazeres	007.944-8D	03/12 à 01/01/24-30D	Dez/23
Vanda da Cruz Carvalho Calado	121.675-9B	01/12 à 30/12/23-30D	Dez/23
Vanderrubem Marcelino Neves	001.235-1A	11/12 à 09/11/24-30D	Ago/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Anice Godinho Pinto	003.787-7B	15D	Dez/23
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1A	30D	Dez/23

FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Carlos Eduardo Raposo da Câmara Alencar	182.528-3C	20D	Dez/23
Elynne Negreiros Fonseca	260.386-1C	30D	Dez/23
Getro Menezes	134.552-4D	30D	Dez/23
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	20D	Jul/23

LICENÇA T.R.E

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8D	217	2022
Maria Nilma de Sousa Silva	153.670-2C	22	2020

LICENÇA ESPECIAL

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Delzinda Ferreira Barcelos	100.046-2K	12.12.23à10.03.24-90D	1982à1987

Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E	26.12.23à04.01.24-10D	2015à2020

FALTA JUSTIFICADA			
Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Ano
Antônia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	11,12	Dez/23
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	5,6,7	Dez/23
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	14,15	Dez/23
Suzy Oliveira de Araujo	247.576-6C	1	Dez/23
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3 A	7	Dez/23
Vera Coelho de Menezes do Vale	051.082-3 A	14	Dez/23

LICENÇA POR FALECIMENTO DE PARENTE CONSAGUÍNEO				
Servidor	Matrícula	Quant.	Dia(s)	Mês/Ano
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	8D	03.12á10.12	Dez/23

LICENÇA MÉDICA			
Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Cristina de Almeida Campos	141.613-8A	26/1795	01.12.23à30.12.23-30D
Leandro Silvio Lira dos Santos	235.468-3E	26/5176	15.12.23à13.01.24-30D
Maria da Conceição Ribeiro Duarte	131.131-0E	26/4384	26.12.23à09.01.24-15D
Maria das Graças de Souza Torres	001.253-0E	26/2997	15.12.23à13.01.24-30D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	26/2885	11.12.23à20.12.23-10D
Maria Mitzi Dinelli Magnani	153.395-9B	26/3888	29.12.23à27.03.24-90D
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	26/5351	01.12.23à29.01.24-60D

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 14 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183553

PORTARIA N.º 0170/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados nesta Portaria para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA dos ajustes indicados, a partir da data de assinaturas dos contratos, durante toda a vigência dos mesmos e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação;

II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis n° 8.666/93 e nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria no âmbito estadual, sem descurar das manifestações oriundas da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Contrato	Objeto	Fiscais
Termo de Contrato nº 003/2024.	Fornecimento de sistemas e suporte especializado em gestão tecnológica do eSocial, soluções de operacionalização, monitoramento e auditoria dos dados enviados para base de dados do eSocial.	FISCAL TTITULAR
		FELIPE MACHADO DE AMORIM PRATA
		FISCAL SUBSTITUTO
		LEANDRO SILVIO LIRA DOS SANTOS
Termo de Contrato nº 004/2024.	Prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de Baixa Tensão na modalidade tarifária Verde ou Azul para as unidades consumidoras da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	FISCAL TITULAR
		FRANCILANE LIMA SOUZA
		FISCAL SUBSTITUTO
		DIEGO FERREIRA PINHEIRO
Termo de Contrato nº 005/2024	Fornecimento de café, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	FISCAL TITULAR
		FRANCISCO CHARLES BARROS MARTINS
		FISCAL SUBSTITUTO
		FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MONTEIRO
Termo de Contrato nº 004/2023	Serviços de Hospedagem de servidores em infraestrutura virtualizada para comportar o Sistema SIGED (Sistema Gestão Eletrônica de Documentos), no ambiente Data Center da Contratada e Suporte Técnico em Sistemas de Informação, para atender a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	FISCAL TITULAR
		ELISA MARIA BARROSO MARTINEZ NAVARRO
		FISCAL SUBSTITUTO
		ERICK GAMA DE ARAÚJO
Termo de Contrato nº 005/2020	Prestação do Serviço de Hospedagem de Sistema de informação, objetivando o suporte técnico e evolução funcional de sistemas informatizados para a SEAD	FISCAL TITULAR
		ELISA MARIA RIBEIRO BARROSO MARTINEZ NAVARRO
		FISCAL SUBSTITUTO
		ERICK GAMA DE ARAÚJO
Termo de Contrato nº 006/2020	Prestação de serviços de informática consistindo no serviço de fornecimento de circuito de transmissão de dados e no serviço de acesso gerenciado à rede mundial (internet), para atender a SEAD	FISCAL TITULAR
		ERICK GAMA DE ARAÚJO
		FISCAL SUBSTITUTO
		EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
Termo de Contrato nº 002/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para atender a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e seus projetos atuais e futuros	FISCAL TITULAR
		ALTAIR FERREIRA DA CUNHA
		FISCAL SUBSTITUTO
		EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
Termo de Contrato nº 008/2022	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação de desenvolvimento de sistema com infraestrutura para armazenamento e execução do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - AJURI, em plataforma web, para todos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, para controlar os bens patrimoniais.	FISCAL TITULAR
		ANA SÉRGIA ALVES DA SILVA LIMA
		FISCAL SUBSTITUTO
		ALTAIR FERREIRA DA CUNHA
Termo de Contrato nº 002/2023	Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviços de conservação e limpeza predial (áreas internas e externas), fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, para atender a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.	FISCAL TITULAR
		FRANCISCO CHARLES BARROS MARTINS
		FISCAL SUBSTITUTO
		FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MONTEIRO
Termo de Contrato nº 003/2023	O Locador obriga-se a prestar ao Locatário, o serviço de locação de imóvel localizado na Avenida Humberto Calderaro Filho, nº 455, Salas nº 804, 805 e 806, Sub-Condomínio Cristal Tower, 8º andar, Bairro Adrianópolis, Manaus/Am.	FISCAL TITULAR
		MATHEUS MÜLLER BATISTA FERREIRA

Termo de Contrato nº 009/2022	Prestação dos serviços de fornecimento de Licença de Uso, compreendendo disponibilização de Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, em plataforma Web.	FISCAL TITULAR
		ERICK GAMA DE ARAÚJO
		FISCAL SUBSTITUTO
		EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS

Os casos omissos serão devidamente analisados pelo Departamento de Administração e Finanças - DAFI/SEAD, por meio dos Gestores de Contrato, e submetidos à apreciação do Secretário de Estado de Administração e Gestão ou a quem ela delegar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 21 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183555

PORTARIA Nº 0172/2024 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, Matrícula nº. 166.610-0E, ocupante do Cargo de Secretária Executiva de Administração e Gestão/SEAD, para usufruto de férias no período de 03/07 a 12/07/2024 (10 dias); **Resolve:**

DESIGNAR a servidora **ANDREZA HELENA DA SILVA**, Cargo: Secretária Executiva Adjunta de Gestão de Recursos Humanos, Matrícula nº. 154.176-5G, para responder pelas atividades desempenhadas desta Secretaria Executiva de Administração e Gestão/SEAD, durante o afastamento da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183597

PORTARIA N.º 0184/2024-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do inciso I, do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de publicação de avisos, notas e editais de interesse da SEAD, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

CONSIDERANDO, que a empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, já presta serviços desta natureza, e que seus preços são compatíveis com o mercado, e

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.013101.000370/2024-99 e os Pareceres nº 1033/2024-CTA/SEAD e nº 367/2024-DJUR/CSC. **RESOLVE:**

I - DECLARAR INEXÍGIVEL, nos termos do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.164.794/0001-80, no valor global estimado de R$ 1.264.999,80 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor mensal estimado de 21.083,33 (vinte e um mil reais, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de junho de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183602

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **seis (06) meses**, contados de 22.06.2024 **até 22.12.2024** para dar continuidade aos serviços de prestação de serviços educacionais para atender alunos do Ensino Médio, com oferta de Cursos de Idiomas - Inglês, beneficiando 1.000 (mil) alunos da rede pública estadual de ensino desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC da Capital do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 038/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.476/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2553.0011**; Natureza da Despesa: **33903965**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **20.06.2024** a Nota de Empenho n°. **0005359**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002816/2024-97.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183541

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de 22.06.2024 **até 22.06.2025** para dar continuidade aos serviços de bio-descontaminação, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia, Lote 02, (3.000.000 m²) para atender as unidades escolares e administrativas, da Capital e Interiores pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 036/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 2.239/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 11.100.000,00** (onze milhões e cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3283.2554.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001**, **12.122.0001.2001.0001** e **12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000** e **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **20.06.2024** as Notas de Empenho n°. **0005338** no valor de **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais), a NE n°. **0005340** no valor de **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais), a NE n°. **0005348** no valor de **R$ 53.957,00** (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais), a NE n°. **0005355** no valor de **R$ 15.421,00** (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais) e a NE n°. **0005357** no valor de **R$ 53.958,00** (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais). O valor de **R$ 5.550.000,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 5.241.664,00** (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação a ser consignada. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002570/2024-53.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183542

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO EIRELI - EPP. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de 22.06.2024 **até 22.06.2025** para dar continuidade aos serviços de biodescontaminação, com elaboração de protocolos sanitários e operacionais, monitoramento e profilaxia, Lote 01, (3.000.000 m²) para atender as unidades escolares e administrativas, da Capital e Interiores pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em

atendimento ao Memo. n°. 037/2024-DEINFRA, Projeto Básico, Parecer n°. 2.425/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 11.100.000,00** (onze milhões e cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000** e **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **20.06.2024** as Notas de Empenho n°. **0005339** no valor de **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais), a NE n°. **0005341** no valor **R$ 92.500,00** (noventa e dois mil e quinhentos reais), a NE n°. **0005356** no valor de **R$ 15.421,00** (quinze mil, quatrocentos e vinte e um reais) e a NE n°. **0005358** no valor de **R$ 53.958,00** (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais). O valor de **R$ 5.550.000,00** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 5.241.667,90** (cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme dotação a ser consignada. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002551/2024-27.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183544

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MULTIVERSO DAS LETRAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de 26.06.2024 **até 23.12.2024** para dar continuidade a aquisição dos livros paradidáticos, nas áreas de linguagens, ciências humanas, matemática, ciências da natureza e redação, a serem destinados aos alunos e professores da 3ª série do Ensino Médio das Escolas da capital e do interior da Rede Estadual de Ensino, para preparação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em atendimento ao Memo. n°. 214/2024-DEPPE, Projeto Básico e Parecer n°. 2.495/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021186/2024-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183547

TERMO DE CONTRATO Nº 34/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **B C SOBRINHO ME. OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços continuados de Manutenção e Conservação de áreas verdes abrangendo: Roçagem com remoção, poda de média monta, gramados em área plana, gramado em talude, jardins, coleta e destinação de detritos, com uso de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto para fins de atendimento, Lotes 02 e 03, às demandas das unidades administrativas e educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, localizadas na capital do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. 067/2024-DEINFRA, especificações do Termo de Referência, Parecer n°. 2.513/2024-ASSJUR e especificação das notas de empenho, parte integrante de ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 083/2024-CSC**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 24.05.2024, Poder Executivo, Pág. 09, **Ata de Registro de Preços n°. 0111/2024-1**, publicados no DOE em 03.06.2024 e **Ata de Registro de Preços n°. 0112/2024-1**, publicados no DOE em 03.06.2024. **VALOR: R$ 8.999.735,37** (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente termo, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0011** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000** e **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **20.06.2024** as Notas de Empenho n°. **0005349** no valor de **R$ 314.823,96** (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), a NE n°. **0005350** no valor de **R$ 365.175,40** (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e a NE n°. **0005351** no valor de **R$ 69.957,57** (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). O valor de **R$ 4.499.741,58** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 3.750.036,86** (três milhões, setecentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.021196/2024-95.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183550

TERMO DE CONTRATO Nº 35/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RGK SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços continuados de Manutenção e Conservação de áreas verdes abrangendo: Roçagem com remoção, poda de média monta, gramados em área plana, gramado em talude, jardins, coleta e destinação de detritos, com uso de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto para fins de atendimento, Lotes 01 e 04, às demandas das unidades administrativas e educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, localizadas na capital do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. 068/2024-DEINFRA, especificações do Termo de Referência, Parecer n°. 2.514-ASSJUR e especificação das notas de empenho, parte integrante de ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. **083/2024-CSC**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 24.05.2024, Poder Executivo, Pág. 09, **Ata de Registro de Preços n°. 0110/2024-1**, publicados no DOE em 03.06.2024 e Ata de Registro de Preços n°. 0113/2024-1, publicados no DOE em 03.06.2024. **VALOR: R$ 8.998.329,26** (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente termo, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0011** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903978**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000** e **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **20.06.2024** a NE n°. **0005352** no valor de **R$ 314.366,48** (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito reais), a NE n°. **0005353** no valor de **R$ 365.614,64** (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) e a NE n°. **0005354** no valor de **R$ 69.854,97** (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). O valor de **R$ 4.499.016,54** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente ao restante da contratação será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 3.749.476,63** (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.021199/2024-84.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183552

PORTARIA CEE/AM N.º 24 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições

Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.007276/2024-38 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em História, de oferta regular, no município de Parintins, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

. Me. Felipe Cabral Cavalcante (Avaliador Externo);

. Me. Sergio Carvalho de Lima (Avaliador Externo).

III. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 17/2024-CEE/AM, de 15 de abril de 2024, que constituiu Comissão para avaliação do curso em tela, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 17/04/2024, pág. 16, Poder Executivo-Seção II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 183572

PORTARIA CEE/AM N.º 22 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições

Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura

em Educação Física na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.012851/2023-33- CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Educação Física, de oferta especial - PARFOR, nos municípios de Japurá e Maraã, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. **DESIGNAR**, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dr. João Otacilio Libardoni dos Santos (Avaliador Externo);

. Dr. Mateus Rossato (Avaliador Externo).

III. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 05/2024-CEE/AM, de 28 de fevereiro de 2024, que constituiu Comissão para avaliação do curso em tela, publicada no

Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11/03/2024, págs. 12 e 13, Poder Executivo-Seção II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 183589

PORTARIA CEE/AM N.º 23 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

A **PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.004910/2024-80- CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, de oferta especial, nos municípios de Coari e Manacapuru, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Dr. Afrânio Ferreira Neves Júnior (Avaliador Externo);

. Dra. Eliana Aparecida do Nascimento Noda (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 183591

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 101/2023-CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.029305/2022-50/SEDUC/ SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 058/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** do servidor **EDNILSOM PATROCÍNIO DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 193.257-8C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, X, e pelo descumprimento dos Artigos 155, V, XVIII, 156, IX, todos da Lei nº 1.778/1987, com ressarcimento ao erário público dos valores subtraídos indevidamente das contas públicas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183650

PORTARIA GS Nº 695, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 404/2024-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I.DISPENSAR da função de Coordenador Regional de Educação (Simbologia - FGC-4), do município de Amaturá/AM, o(a) servidor(a) **VERONICA DA COSTA BICHARRA**, PROFESSOR, matrícula 030955-9D, a contar de 01 de julho 2024.

II.DESIGNAR para exercer a referida função o(a) servidor(a **SANDERLAN MARIA CATIQUE PEREIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 131943-4B, a contar de 01 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de junho de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 183654

RESOLUÇÃO Nº 058/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 101/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.029305/2022-50/ SIGED, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **EDNILSOM PATROCÍNIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela **DEMISSÃO** do servidor **EDNILSOM PATROCÍCIO DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 193.257-8C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **EDNILSOM PATROCÍNIO DA SILVA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 193.257-8C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, X, e pelo descumprimento dos Artigos 155, V, XVIII, 156, IX, todos da Lei nº 1.778/1987, com ressarcimento ao erário público dos valores subtraídos indevidamente das contas públicas;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 17 de junho de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA

Presidente - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 183655

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MULTIVERSO DAS LETRAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias**, contados de **26.06.2024 até 23.12.2024** para dar continuidade a aquisição do material didático pedagógico de Linguagens e Códigos, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza para atender os estudantes e professores do Ensino Fundamental I e II da Rede Estadual de Ensino Secretaria de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas da capital e interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 213/2024-DEPPE, Projeto Básico e Parecer n°. 2.537/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.21185/2024-05.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183738

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2019.
DATA DA ASSINATURA: 07.06.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE MAUÉS**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 07.06.2024 **até 07.06.2025**, para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Maués através do Ofício nº 110/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 000167-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico n°. 001/2024-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do e-Obras e Parecer n°. 2.227/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019716/2024-08.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 183785

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 107/2024-GS/SEC
CONCEDER, a servidora SANTANA RIBEIRO DUARTE , AUX.O , Matricula 107.961-1 D, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 13.03.2011 a 12.03.2016, no período de 13.11.2023 a 13.02.2024.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 183767

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

ERRATA
Republicar o Termo de Contrato n.º 031/2024-FESP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 35.242, do dia 12.06.2024, por haver sido publicado com incorreção.
ONDE SE LÊ:
Aquisição de embarcação militar blindada (lancha), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em cumprimento ao Termo de Adesão Nº 08/2022, visando à execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, conforme a "Meta Geral 1, Ação 03-Reaparelhamento da frota fluvial através de aquisição de lanchas blindadas, Fortalecimento da Polícia Militar", conforme Plano de Aplicação FESP/AM de 2022
LEIA-SE:
Aquisição de embarcação militar blindada (lancha), em cumprimento ao Termo de Adesão Nº 08/2022, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Amazonas, para a execução do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, conforme a "Meta Geral 2 e Ação 05 - Reaparelhamento da Polícia Civil por meio da aquisição de viaturas fluviais (lanchas), conforme Plano de Aplicação do na de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 19 de junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 183631

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0022/2024 - GSE
I - SILVIO BARBOSA DO PASSO
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089
APLICAÇÃO: 90 dias | **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 183692

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
Nome e Cargo: Paladino de Jesus Guimarães Lóris - A.TEC; **Trechos:** Humaitá/AM - 16/07/2024 a 17/07/2024; **Objetivo:** Operação Tamoiotatá IV - 4ª Fase.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 25 de Junho de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 183770

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
PORTARIA Nº 0021/2024 - GSE
I - JUCIRLEY RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903989
APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 183686

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

PORTARIA Nº.0437/2024 - GS/SEINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 13 de junho de 2024, Seção I, página 11, Diário Oficial edição de 13/06/2024 - Poder Executivo **RESOLVE:**
ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento

em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	LUIS FELIPE GOMES DA SILVA	ASSESSOR I, AD-1	15	04/06/2024

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 13 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183540

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/ SEINFRA/GS/Nº. 00631/2024.

PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 318/2024 - Destino: Manicoré/AM. Período: 13 a 15/06/2024. Objetivo: Proceder a vistoria do CV.007/2021-SEINFRA; Proceder a vistoria do CV.006/2021-SEINFRA. PCDP 344/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 05/07/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM. PCDP 345/2024 - Destino: Careiro/Autazes/Nova Olinda do Norte/AM. Período: 02 a 04/07/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização nas Obras e serviços referente ao CT.010/2022-SEINFRA, na sede do Município de Nova Olinda do Norte/AM. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 322/2024 - Destino: Careiro/AM. Período: 21/06/2024. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o reinício dos serviços do CT.013/2021-SEINFRA - Pavimentação do Ramal da Cabeceira do Purupuru, km 22 da BR-319; e realizar fiscalização técnica para verificar o reinício dos serviços do CT.009/2023-SEINFRA - Pavimentação do Ramal Maçarico. PCDP 332/2024 - Destino: Manaquiri/Autazes/Careiro da Várzea/ AM. Período: 25 a 27/06/2024. Objetivo: Realizar fiscalização o técnica para verificar o reinício dos serviços do CT.073/2022-SEINFRA - Recuperação e Ampliação do ramal do Barro Alto, Estrada Am-354, localizado no município de Manaquiri/AM. Realizar fiscalização técnica para verificar o reinício dos serviços do CT.012/2023-SEINFRA - Pavimentação e recuperação do sistema viário da Comunidade Novo Céu, no município de Autazes/ AM. Realizar fiscalização técnica para verificar o reinício dos serviços do CT.013/2021-SEINFRA - Pavimentação do Ramal da Cabeceira do Purupuru, localizado no km 22 da BR-319, no Município de Careiro da várzea/AM. LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO - Assessor II. PCDP 323/2024 - Destino: Apuí/AM. Período: 13 a 15/06/2024. Objetivo: Acompanhar inauguração da obra de revisão da UEA e visita ao viário do município. TYSSIA RÉGIA RAYOL CAVALCANTE DE OLIVEIRA - Engenheira/Chefe de Departamento. PCDP 325/2024 - Destino: Parintins/AM. Período: 25 a 29/06/2024. Objetivo: Coordenar os serviços de reforma e manutenção preventiva do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo para o Festival de 2024. HENRIQUE TAVARES DE SOUZA - Assessor IV. PCDP 326/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 20/06/2024 e PCDP 327/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 21/06/2024. Objetivo: Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-352, para acompanhamento e auxílios aos trabalhos junto aos proprietários/moradores dos imóveis localizados nas margens da referida Rodovia, para alargamento da Rodovia, junto com a Fiscalização do CT.0069/2022-SEINFRA. THAMIRYS PATRICIO ANDRADE - Assessor II. PCDP 328/2024 - Destino: Novo Aripuanã/AM. Período: 24 a 26/06/2024. Objetivo: Fiscalização do CT.087/2022-SEINFRA - Reforma e ampliação do Aeródromo e PCDP 330/2024 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 08 a 19/07/2024. Objetivo: Atuar como administradora do Aeroporto de Fonte Boa - SWOB, com o objetivo de acompanhamento da administração aeroportuária. MONICA REJANE BUZAR DUAILIBE - Assessor I. PCDP 329/2024 - Destino: Tefé/AM. Período: 10 a 12/07/2024. Objetivo: Fiscalizar o reinicio das obras do CT.008/2022-SEINFRA e CV.009/2022-SEINFRA. JULIE ALVES DA SILVA - Assessor I. PCDP 333/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 02 a 06/07/2024 e CARLOS KIM TANIGUCHI - Assessor II. PCDP 334/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 02 a 06/07/2024 e DANIELE BATISTA LOPES - Assessor Técnico. PCDP 335/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 02 a 06/07/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental com ênfase nas atividades de supressão vegetal na obra da Recuperação das obras da Rodovia AM-352, quanto ao levantamento das demandas ambientais das áreas de apoio, intervenções em APP, obra emergencial com vistas ao atendimento das condicionantes do licenciamento no decorrer da obra, visando a sua regularidade ambiental e realizar levantamento de informações ambientais com ênfase na avaliação florestal in loco para elaboração de Plano de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para atender a Ação Civil Pública nº 0600417-30.2024.8.04.5900 referente a possíveis irregularidades na obra de Duplicação e Recuperação da Estrada do Membeca. NORMANDO RABELO PINEIRO - Assessor II. PCDP 336/2024 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 23 a 27/07/2024. Objetivo: Realizar Fiscalização do CT.012/2022-SEINFRA e PCDP 337/2024 - Destino: Itacoatiara/ Urucurituba/AM. Período: 09 a 12/07/2024. Objetivo: Realizar Fiscalização do CV.016/2021-SEINFRA - Recapeamento e Recuperação do Sistema Viário da Área Urbana no Município de Urucurituba/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 339/2024 - Destino: Iranduba/ AM. Período: 11 a 12/07/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CV.00019/2022-SEINFRA e PCDP 340/2024 - Destino: Iranduba/ AM. Período: 18 a 19/07/2024. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.039/2022-SEINFRA e CT.47/2020-SEINFRA e PCDP 343/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 09 a 10/07/2024. Objetivo: Fiscalização na Obra do CT.023/2021-SEINFRA.

Manaus, 25 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183778

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 078/2022-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17/07/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001986/2 024-66-SEINFRA.

Manaus, 25 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 183750

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 68/2024 - SEJUSC

O Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, considerando os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SEJUSC destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs sem fins lucrativos para a execução das ações do Projeto Pé na Estrada - Conectando a Pessoa Idosa com a Natureza e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e as demais normas que regem a espécie e as condições previstas no indigitado Edital, torna público o resultado final das Organizações da Sociedade Civil - OSCs que tiveram as suas propostas HABILITADAS e INABILITADAS no certame, conforme detalhamento a seguir: ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO MUNICIPIO DE IRANDUBA - **HABILITADA**; INSTITUTO F3M - INSF3M - **INABILITADA**; ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - **INABILITADA**; INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - **INABILITADA**. Informações adicionais, bem como cópia do resultado final da seleção estão disponíveis no endereço eletrônico: https:// www.sejusc.am.gov.br/avisos-chamados-editais-e-outros/. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de junho de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183529

PORTARIA Nº 0066/2024 - GABSEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - EDWARD ANDRADE VENANCIO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 25 de junho de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 183670

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 114/2024- SEAS

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº **007/2024-FEAS.** Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ 23.539.063/0001-16, representada por sua representante legal, a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 021/2024, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para CUSTEIO DO PROJETO "MULHER EMPREENDEDORA"-FASE II, com o objetivo de capacitar e fomentar a geração de renda de mulheres em situação de vulnerabilidade social da Zona Norte de Manaus; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0011; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504199; NE: 2024NE0000286; **Valor do Termo:** R$100.000,00; Vigência: de 8 (oito) meses, contados de 24/06/2024 a 24/02/2025; **Assinatura:** 24/06/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002185/2024-10; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 24 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183528

EXTRATO Nº 115/2024-SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **006/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ 04.162.681/0001-45, representado por seu representante legal, o Sr. **LUIS CARLOS CARVALHO. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2024NE0000291, emitida em: 21/06/2024, **Valor Empenhado:** R$ 350.000,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 22/06/2024 a 22/06/2025; **Assinatura:** 21/06/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002973/2024-07--SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183745

EXTRATO Nº 119/2024-SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **014/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2024NE0000293, emitida em: 21/06/2024, **Valor Empenhado:** R$ 350.000,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 24/06/2024 a 24/06/2025; **Assinatura:** 21/06/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002967 /2024-50-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 25 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183746

EXTRATO Nº 118/2024-SEAS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **011/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV**, CNPJ 13.523.495/0001-85, representada por sua representante legal, a Sra. **IVANITA CALDEIRA LIMA. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 12 (doze) meses; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2024NE0000292, emitida em: 21/06/2024, **Valor Empenhado:** R$ 350.000,00, ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente; **Valor do Termo:** R$ 600.000,00; **Vigência:** 23/06/2024 a 23/06/2025; **Assinatura:** 21/06/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002962 /2024-27-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55 da Lei 13.019/2014.

Manaus, 24 de junho de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 183747

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA N.º 065/2024 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015 e pelas Leis Delegadas nº 122 de 15 de outubro de 2019, e 123 de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto Estadual nº 36.219 de 09 de setembro de 2015. **RESOLVE: I - CONCEDER - FÉRIAS** aos seguintes servidores: **ÁDILA MARIA PORTELA MATTOS**, matrícula: 248.118-9C, 15 (quinze) dias, período 10.7.2024 a 24.7.2024 do exercício 2023/2024; **ALEX SANDRA FARIAS DE ALMEIDA**, matrícula: 261.321-2B, 10 (dez) dias, período 15.7.2024 a 24.7.2024 do exercício 2023/2024; **ALTEMAR LOPES E SILVA**, matrícula: 207.706-0C, 15 (quinze) dias, período 1.7.2024 a 15.7.2024 do exercício 2023/2024; **ANA RUTH DE PAULA BOTELHO LAMEGO**, matrícula: 100.897-8E, 15 (quinze) dias, período 25.6.2024 a 9.7.2024 do exercício 2021; **ELLEN THARLLEN BARBOSA DA COSTA**, matrícula: 266.200-0A, 10 (dez) dias, período 10.7.2024 a 19.7.2024 do exercício 2023/2024; **GLAUCE MARIA TAVARES MONTEIRO**, matrícula: 223.839-0B, 10 (dez) dias, período 3.7.2024 a 12.7.2024 do exercício 2023/2024; **LUCAS LEOPOLDINO MARINHO LARANJEIRAS**, matrícula:248.116-2A, 10 (dez) dias, período 29.7.2024 a 7.8.2024 do exercício 2023/2024; **MILLA CRISTINE GUIMARAES DE MOURA SANTIAGO**, matrícula: 266.262-0A, 10 (dez) dias, período 22.7.2024 a 31.7.2024 do exercício 2023/2024; **REGINA FARIAS DA SILVA**, matrícula: 107.964-6C, 10 (dez) dias, período 1.7.2024 a 10.7.2024 do exercício 2024; **RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: 257.653-8A, 15 (quinze) dias, período 17.7.2024 a 31.7.2024 do exercício 2023/2024; **WALBEN JUNIOR DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula: 198.953-7C, 15 (quinze) dias, período 1.7.2024 a 15.7.2024 do exercício 2023/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 25 de junho de 2024.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 183777

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 053/2024 - SEDECTI

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico**, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
Resolve:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$ 99.745,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2024.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 25 de junho de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Desenvolvimento e Promoção da Atividade Turística do Amazonas 23.695.3303.2801	A	3	1.704.147	3390	0007	99.745,00	3390	0001	99.745,00
TOTAL (R$)						99.745,00			99.745,00

Protocolo 183673

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 21/2024 - GAB/SEPROR
O Secretário de Estado de Produção Rural, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:
1. Alise Carina Arias Abreu - Isaac Luan Resk Barbosa Maklouf - Sílvio Junior Lameira de Oliveira. Cargo: Colaborador. **Período:** 24/06 a 02/07/2024. **Destino:** Parintins. **Objetivo:** Realização de visita técnica, entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA e de kits de mudas de citrus e café, no município, assim como participação de ações governamentais e participação no stand do Sistema Sepror, localizado no Turistódromo. **2. Eirie Gentil Vinhote. Cargo:** Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 24/06 a 02/07/2024. **Destino:** Parintins. **Objetivo**: Participar das atividades: Ação Governamental: Distribuição dos kits de mudas de citrus e entregas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; atendimento técnico no estande do Sistema Sepror no Turistódromo. **3. Greicimar da Silva de Almeida - José Everardo Torres Portugal. Cargo:** Colaborador - Gerente AD-2. **Período:** 31/07 a 04/08/2024. **Destino:** São Sebastião do Uatumã. **Objetivo:** Visita Técnica e Orientações básicas sobre Fruticultura, enxertias de citros, horta caseira, produção de composto orgânicos e empreender coletivamente nas compras na III Feira Agropecuária de SSU ExpoUatumã. **4. Hélio da Silva Araújo. Cargo:** Colaborador. **Período**: 31/07 a 04/08/2024. **Destino:** São Sebastião do Uatumã. **Objetivo:** Visita Técnica e Orientações básicas sobre Fruticultura, enxertias de citros, horta caseira, produção de composto orgânicos e empreender coletivamente nas compras na III Feira Agropecuária de SSU ExpoUatumã. - **Período:** 22 a 25/07/2024. **Destino:** Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Visita Técnica e Orientações básicas de horticultura para tratar sobre jardins, pomares, hortas ou estufas, plantio de frutas, hortaliças, verduras e legumes para o fortalecimento da agricultura familiar na região. **5. Jhonatan Oliveira dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 03 a 05/07/2024. **Destino:** Apuí. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus, kits de casa de farinha e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no município. **6. Juliano Yuiti Ikuno Osawa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 03 a 05/07/2024. **Destino:** Coari. **Objetivo:** Entrega do Setor Primário através do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no Município. **7. Sinara Albuquerque Teixeira dos Reis. Cargo:** Colaborador. **Período:** 26/06 a 01/07/2024. **Destino:** Uberlândia e Araxá. **Objetivo:** Participar do concurso Internacional de queijo do país - EXPO Queijo 2024. **8. Thiago Antônio Oliveira de Souza. Cargo**: Colaborador. **Período:** 02 a 04/07/2024. **Destino:** Manicoré. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no município. **9. Thiago Barbosa dos Santos. Cargo:** Colaborador. **Período:** 09 a 12/07/2024. **Destino:** Presidente Figueiredo, Careiro Castanho e Careiro da Várzea. **Objetivo:** Logística de materias e insumos dos produtos rurais, para o Feirão da Sepror nos referidos municípios. **10. Joilce Socorro Nascimento Tavares. Cargo:** Assessor AD-1. **Período:** 24/06 a 02/07/2024. **Destino**: Parintins. **Objetivo:** Apoio logístico no recebimento e distribuição dos kits de mudas de citrus e entrega de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e atendimento ao público no stand do sistema Sepror no município.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 183549

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 891/2024-GDG/PC
SIGED 01.01.011103.008105/2024-03. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** a **MOISES ROSA PEREIRA**, IPC, Mat. nº 199796-3 B e **RODRIGO ZANARDO ESCOSSIO**, IPC, Mat. nº 211168-3 A, para o exercício do cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Associação Representativa de Classe dos Servidores com Deficiência da Polícia Civil do Estado do Amazonas - **AsPolPcd**, sem prejuízo dos seus totais vencimentos, até 31.12.2027, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 0600411-45.2024.8.04.3500.

Manaus, 21.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183545

RESENHA DA PORTARIA Nº 748/2024-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.005333/2024-58-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CAETANO CORDEIRO, IPC, Mat. n° 267.966-3 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 11.03.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 28.05.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183556

RESENHA DA PORTARIA Nº 892/2024-GDG/PC
MEMORANDO Nº 110/2024-3º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** PATRICIA MICHIE SASSAKI, EPC, Mat. 211.173-0 A, do recebimento da FG3 (Gerente de Atendimento/3º DIP), bem como **DESIGNAR JAIRO VIEIRA DOS SANTOS**, EPC, Mat. 108.406-2 C, para recebimento da referida função, a contar de **17.06.2024**.

Manaus, 21.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183557

RESENHA DA PORTARIA Nº 890/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.013631/2024-11. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos e os pagamentos de diárias a ALEXANDRE BARBOSA LIMA, IPC, Mat. nº 171451-1 A, ANDERSON RODRIGO SOUZA PEIXOTO, IPC, Mat. nº 212313-4 A, CARLOS ANDRE FALCAO VIANA, IPC, Mat. nº 166695-9 B, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 211432-1 A, CLEMILTON MOURA DE MARAES, IPC, Mat. nº 185172-1 B, ELIOMAR MENEZES DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 211634-0 A, ENOQUE SARAH DE LIMA GALVAO, IPC, Mat. nº 179639-9 B, HELIO JORGE CAVALCANTE DOS SANTOS, IPC, Mat. nº 161221-2 B, JONAS SANTOS DE OLIVEIRA,

IPC, Mat. nº 140020-7 C, JUAN CARLOS DE SOUZA VALERIO, DPC, Mat. nº 211360-0 B, MAURO LUIS OLIVEIRA DE MOURA, IPC, Mat. nº 171336-1 A, PABLO RAMON GOMES SIQUEIRA, IPC, Mat. nº172448-7 A, PAULO RODRIGO LEITAO VARGAS, IPC, Mat. nº 211415-1 A, THIAGO DA COSTA E SILVA OUROSO, IPC, Mat. nº211647-2 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Anori/AM, via fluvial, pelo período de 18/04/2024 à 26/04/2024.

Manaus, 21.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183563

RESENHA DA PORTARIA Nº 893/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.024199/2023-03-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **FERNANDO ANTONIO BARBOSA MARRA**, IPC, Mat. n° 267883-7 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 18.12.2023**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 21.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183566

RESENHA DA PORTARIA Nº 868/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.012845/2024-70. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** os deslocamentos, a compra de passagens e os pagamentos de diárias a **SIRLEY MARCOLINO GALVAO REZENDE**, EPC, Mat. nº 211448-8 A, para se deslocar de Manaus/AM para Recife/PE, via aéreo, pelo período de 12/06/2024 à 15/06/2024.

Manaus, 18.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183576

RESENHA DA PORTARIA Nº 864/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.013064/2024-01. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **ROBERTA DE LIMA BRAGA**, IPC, Mat. n° 245169-7 A do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereadora no município de Manacapuru/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/07/2024**; Manaus, 18.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183586

RESENHA DA PORTARIA Nº 865/2024-GDG/PC

PROC. SIGED 01.01.022102.011152/2024-60. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** de **LUIZ GUERRA DA SILVA**, IPC, Mat. n° 100590-1 B do cargo que ocupa para se candidatar ao cargo eletivo de Vereador no município de Presidente Figueiredo/AM nas Eleições de 2024, nos termos do artigo 1º, inciso VII da Lei Complementar nº 64/1990, Artigo 117, IV da Lei nº 2.271/94 e Resolução-TSE 23.738/2024, **a contar de 06/07/2024**; Manaus, 18.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183610

RESENHA DA PORTARIA Nº 847/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005673/2024-89-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** com incidência de **10%** (dez por cento) à **FRANCISCA SALENE GOMES ASSAS, Ass. Adm., Mat. n° 104459-1 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 13.03.2024**, em conformidade com o Art. 8, inciso II, item I da Lei nº 4.576/2018.

Manaus, 17.06.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183637

RESENHA DA PORTARIA Nº 895/2024-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.005958/2024-10-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25%** (vinte e cinco por cento) ao Sr. **MARCOS ROBERTO PAZ XAVIER, IPC, Mat. n° 161.164-0 B**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 19.03.2024**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 24.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183664

RESENHA DA PORTARIA Nº 896/2024 - GDG/PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **FERNANDA CASSIA PINTO DE SENNA**, IPC, mat. nº 171.225-0 A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §5º, II, da Lei n° 3.278/2008, fixada em **22 (vinte e dois) dias de suspensão**, de acordo com a SAD nº 13.24.08.03.1757/2024, SIGED Nº. 01.01.022101.020322/2024-08, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, § 3º, da Lei nº 3.278/2008. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24/06/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183687

RESENHA DA PORTARIA Nº 897/2024-GDG/PC

SIGED MEMORANDO Nº 855/2024-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: EXCLUIR ANDREW PEREIRA NAZARE**, IPC, Mat. nº 171454-6 A na **Portaria n.º 760/2024 - GDG/PC**, referente a autorização de pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário - GSE, do mês de Maio/2024, bem como **INCLUIR JHONES MACARIO DA SILVA MUNEYMNE**, IPC, Mat. nº 106365-0 E, na referida Portaria.

Manaus, 24.06.2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 183697

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 114/2024/DPA-PAG, DE 10JUN/2024 - DPA-PAGADORIA/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários, CAP QOPM Eduardo de Souza Ventura. C.I 17223. Matrícula: 179.863-4 A;	2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, Chefe de Seção de Estado Maior de Comandos Intermediários, CAP QOPM Bruno Jackson Gomes Da Silva. C.I 23697. Matrícula: 228.689-0 A;

* Diário do dia 10/06/2024, edição nº 35.240, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 8

PM-AM, em Manaus, 24 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 183632

PORTARIA Nº 076/DPA-7 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 1.154, de 09dez75; CONSIDERANDO a Portaria n° 085/2023/DPA-7/PMAM de 20set23, publicada no D.O.E. n° 35.076, de 27set2023, Poder Executivo - Seção II, p.11, e transcrita no Boletim Geral n° 183, de 03out2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 22set23 a 21set23 (02 anos), ao **CB QPPM TARCISIO BRITO DA SILVA (22213 SI/PMAM)**; **CONSIDERANDO** o requerimento, de 10mai24, no qual o referido Policial Militar solicita a interrupção da LTIP, por não ser mais do seu interesse; CONSIDERANDO que o mesmo foi submetido à Inspeção de Saúde pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde -JOIS/PMAM, em 04jun24, na Sessão n° 041/24, sendo considerado "APTO", fins de interrupção de LTIP, conforme publicação no BG n° 104, de 05jun24. **RESOLVE: 1. INTERROMPER a LTIP**, a contar de 05jun24, do **CB QPPM TARCISIO BRITO DA SILVA (22213 SI/PMAM)**, matrícula n° 216.390-0 A, nos termos do art. 67, da Lei n° 1.154, de 09dez75; **2. REVERTER**, nos termos do art. 78, da Lei n° 1.154, de 09dez75 c/c art. 1°, do Decreto n° 33.992, de 19set 13, o CB QPPM TARCISIO BRITO DA SILVA (22213 SI/PMAM), por interrupção de LTIP; **3. RESTABELECER** o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 18jabr24; **4. CLASSIFICAR**, nos termos do art. 5°, § 1°, letra "a", item 1, do Decreto n° 4.541, de 07Mar79, no CPM/PMAM, o CB QPPM TARCISIO BRITO DA SILVA (22213 SI/PMAM), por interrupção de LTIP; 5. Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente. Gabinete do Comandante-Geral da Policia Militar do Amazonas, em Manaus, 05 de junho de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 183660

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 005/2024-CBMAM; Partícipes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA; CNPJ 08.420.393/0001-02; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições (café, almoço, janta e lanche) no município de Parintins - AM, por ocasião do 57º Festival Folclórico de Parintins 2024; Vigência: 22/06/2024 a 01/07/2024; Valor Global: R$ 219.000,00; Programa de Trabalho: 06.182.3264.2153.0007; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903941; Assinatura: 22/06/2024; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 022104.000336/2024-CBMAM. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus - AM, 25 de junho de 2024.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183737

RESENHA DA PORTARIA Nº 279/DRH DE 24 DE JUNHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG N° 117, DE 24 DE JUNHO DE 2024)

O **CMT-G**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia 03 de julho de 2024, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos da **Apelação Cível n.º 0741926-60.2022.8.04.0001**, que determinou a nomeação do candidato para o cargo de 2º Tenente (Farmacêutico):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
60º	ALYSSON BASTOS SENA	2º TENENTE - FARMACÊUTICO

2. **ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183741

RESENHA DA PORTARIA Nº 280/DRH DE 24 DE JUNHO DE 2024 (PUBLICADA NO BG N° 117, DE 24 DE JUNHO DE 2024)

O **CMT-G DO CBMAM**, considerando o que preconiza o art. 37, da Constituição Federal e o art. 114, §4º, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o art. 54 do ADCT, conforme o art. 17, inciso III e art. 18, da Lei nº 3498, de 19 de abril de 2010 e no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, incisos IV e XI, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, incisos IV e X, alínea "b", da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

1. **NOTIFICAR** o candidato abaixo relacionado, a comparecer na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar - JOIS/CBMAM, localizada na Avenida Codajás, 1503 - Petrópolis, CEP nº 69063-390, Manaus/AM, no dia 03 de julho de 2024, às 08h00, para a entrega dos exames especificados no item 2, fins cumprimento de Decisão Judicial oriundo dos autos do **Cumprimento Provisório n.º 0202277-77.2024.8.04.0001**, que determinou a nomeação do candidato para o cargo de 2º Tenente (Enfermeiro):

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
112º	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	2º TENENTE - ENFERMEIRO

2. **ENTREGA** dos seguintes exames: Hemograma Completo, Glicemia em jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, VDRL, Uréia, Creatinina, TGO, TGP, Gama - GT, Na e K, EAS, EPF, B-HCG, HBsAg, Anti HBc Total, HIV, Teste Ergométrico com laudo, Eletroencefalograma com laudo, Avaliação oftalmológica com laudo, Audiométrico com laudo, Raio X de tórax PA/Perfil com laudo, Raio X coluna cervical com laudo, Raio X de coluna toracolombar com laudo, P.S.A (homens acima de 40 anos), Avaliação ortopédica, Avaliação cardiológica, Avaliação dermatológica, Avaliação otorrinolaringologista, Avaliação psiquiátrica, Atestado de saúde física (médico clínico), Vacina: antitetânica e antiamarílica, Toxicológico com janela de detecção de 180 dias e lacrado.

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 183742

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0097/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por

infração de trânsitopor meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas: PHN-2E76, PHX-0I81, JWX-5B54, OAE-3534, PHK-3161, QZP-1I91, QZU-7B63, QZT-3J47, PHD-2549, NOL-8221, PHA-4883, QZH-0D02, QZX-7F44, QZC-5A87, JWR-2807, OAJ-7888, JWX-2246, NOR-0753, JXQ-8290, NOS-9766, QZU-0C17, OAO-5199, NOK-1707, JXS-0908, JWZ-8467, QZU-7F29, NAK-8B41, QZP-6A72, QZL-2C07, QZJ-8B01, PHO-0813, PHI-1645, QZT-4D35, PHR-1D67, NOJ-8269, PHP-0108, PHP-1208, QZR-5G36, PHZ-4859, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de Junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183769

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
Nº 0097/2024 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa e ao Registro de Condutores Renach: QDB-3D84, QZW-1H13, QZK-0F48, OAN-6482, PHK-3578, PHG-6H85, QZT-4G83, PHV-1C06, QZO-2J49, JXG-7322, JXF-5615, QZE-8A61, QZO-1D73, JXD-8316, OAG-9424, PHX-8D52, OAA-7552, QZH-5J50, QZT-4I59, OAM-2C49, QZE-3E33, QZO-0I94, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 25 de Junho de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183771

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22 DE 19 DE JUNHO DE 2024 - JARI/DETRAN

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 19/06/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DA RESENHA Nº22 DE 19 DE JUNHO DE 2024 – JARI/DETRAN

1247/2024	QZX-2J01	TD00361268	INDEFERIDO
1267/2024	PHH-9101	TD00359169	INDEFERIDO
1314/2024	PHD-0338	TD00371995	INDEFERIDO
1315/2024	NOW-3072	TD00364406	INDEFERIDO
1321/2024	QZB-0B25	TD00319886	INTEMPESTIVO
1345/2024	QZE-4D47	TD00368140	INDEFERIDO
1348/2024	QZI-3I37	TD00362451	INDEFERIDO
1355/2024	QZW-2J38	TD00278643	INTEMPESTIVO
1359/2024	JXV-4839	TD00360994	INDEFERIDO
1361/2024	JXV-4839	TD00360990	INDEFERIDO
1364/2024	JXV-4839	TD00360992	INDEFERIDO
1366/2024	JXV-4839	TD00360993	INDEFERIDO
1368/2024	QZT-7B61	TD00375581	INDEFERIDO
1370/2024	PHD-6800	TD00365503	INDEFERIDO
1382/2024	PHO-4558	TD00362609	INDEFERIDO
1384/2024	RVY-7H20 UF-MG	TD00362418	INDEFERIDO
1389/2024	PHW-4C95	TD00348492	INTEMPESTIVO
1393/2024	QZX-1G72	TD00374028	INDEFERIDO
1397/2024	JXR-2924	TD00366928	INDEFERIDO
1398/2024	JXR-2924	TD00366929	INDEFERIDO
1404/2024	OAG-9145	TD00371443	INDEFERIDO
1407/2024	QZW-0F24	TD00388103	INDEFERIDO

Protocolo 183783

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21 DE 12 DE JUNHO DE 2024 - JARI/DETRAN

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 12/06/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DA RESENHA Nº21 DE 12 DE JUNHO DE 2024 – JARI/DETRAN

01030112100111 52/2024-98	RENACH 08117686070	PORTARIA 296/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
1217/2024	QZG-2E67	TD00365504	INDEFERIDO
1223/2024	PHS5639	TD00354377	INDEFERIDO
1240/2024	PHT-3I11	TD00323662	INTEMPESTIVO
1244/2024	PHT-3I11	TD00323664	INTEMPESTIVO
1249/2024	QZF-5G91	AI00382599	INTEMPESTIVO
1279/2024	QZX-0B52	TD00375170	INDEFERIDO
1280/2024	OAF-4B35	TD00313907	INTEMPESTIVO
1282/2024	OAF-4B35	TD00247928	INTEMPESTIVO
1290/2024	JXJ-0618	TD00366420	INDEFERIDO
1292/2024	ATW-5C09	TD00279512	INTEMPESTIVO
1302/2024	JWX-3291	TD00356337	INDEFERIDO
1332/2024	QZD-2D72	AI00382012	INTEMPESTIVO
1360/2024	JXV-4839	TD00360988	INDEFERIDO
1362/2024	JXV-4839	TD00360996	INDEFERIDO
1363/2024	JXV-4839	TD00360989	INDEFERIDO
1365/2024	JXV-4839	TD00360991	INDEFERIDO
1383/2024	OAK-3574	TD00359803	DEFERIDO
1385/2024	JXN-0890	TD00354604	INDEFERIDO
1387/2024	PHR-1498	TD00376327	DEFERIDO
1394/2024	PHH-3103	TD00369505	INDEFERIDO
1395/2024	PHH-3103	TD00369506	INDEFERIDO
1399/2024	OXM-1022	TD00372895	INDEFERIDO
1405/2024	QZW-0F24	TD00388104	INDEFERIDO
1406/2024	QZW-0F24	TD00388105	INDEFERIDO
1425/2024	QZU-1E72	TD00364543	INDEFERIDO
1426/2024	QZU-1E72	TD00364541	INDEFERIDO
1447/2024	AWY-3351	TD00369375	INDEFERIDO
1455/2024	JWY-0283	TD00368223	INDEFERIDO
1466/2024	PHT-1G42	TD00343524	INDEFERIDO
1468/2024	PHT-1G42	TD00329803	INDEFERIDO
1473/2024	QZY-4C71	TD00364945	INDEFERIDO
1479/2024	JXR-5B75	TD00369533	INDEFERIDO
1482/2024	OXM-9859	TD00368262	INDEFERIDO
1472/2024	PHW-3D87	TD00378194	INDEFERIDO

Protocolo 183786

RESENHA DA PORTARIA Nº 724.2024 DE 20.06.2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar apoio ao Detran/AM nas fiscalizações de trânsito durante o Festival de Parintins 2024 no município de PARINTINS-AM RESOLVE: DESIGNAR o servidor 1) FABIO DEIVIDES DE OLIVEIRA para se deslocar ao aludido município, no período de 25/06/2024 a 30/06/2024, para o desempenho das atividades.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 183530

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1044/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.017058/2023-44 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL
INTERESSADO (A): EDIMAR LOPES DOS SANTOS
1.APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA N° 993/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, localizado no Munícipio de Humaitá/AM, ante os argumentos apresentados.
3.ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 25 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183622

RESENHA Nº 081/2024
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.José Roberto Correa Lima** - Colaborador, Manacapuru/ Iranduba/ Novo Airão-AM, 24 à 29/06/24, Transportar equipe técnica do IPAAM; Manaus, 24 de Junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183630

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1150/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.006434/2024-56 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM SUPRESSÃO VEGETAL E TERRAPLANAGEM - MANAUS-AM
INTERESSADO (A): CGL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
1. APROVO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1095/2024, lavra do Assessor, David de Souza Brandão Junior, tendo em vista os seus argumentos jurídicos e da Procuradora de Meio Ambiente em exercício, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, e do Diretor Jurídico, André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2. DEFIRO o Licenciamento para atividade de fabricação de produtos alimentícios com supressão vegetal e terraplanagem, localizado no Município de Manaus/AM.
3. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, bem como o prosseguimento dos autos.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 24 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183635

EXTRATO Nº 103/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar aos interessados mencionados abaixo as seguintes notificações;
NOTIFICAÇÃO Nº 159/2024-GEFA
CONDOMINIO PARQUE IMPERIAL, CNPJ Nº 15.803.497/0001-53.
MOTIVO: 1. Apresentar ao IPAAM documentos que comprovem a regularidade ambiental da estação de tratamento de efluentes, instalada nas dependências do condomínio, sendo este documento emitido pelo órgão ambiental competente.
2. Apresentar laudos analíticos que comprovem a eficácia da ETE (Estação de Tratamento de Efluentes), com os seguintes parâmetros: cor verdadeira, DQO, DBOs, Ph, Turbidez, Condutividade Elétrica, Chumbo, Mercúrio, Arsênio, Cadmio, Cromo, trivalente e hexavalente, Cromo total, Bário Manganês, Cobre e zinco, de acordo com a Resolução CONAMA 430/2011, que fornece regras para o lançamento de efluentes em corpo hídrico receptor.
3. Apresentar comprovante de Outorga para uso de Recursos Hídricos referente ao descarte do emissário final da ETE, instalada no condomínio.
NOTIFICAÇÃO Nº 507/2023-GEFA
A.N.S ARAUJO - ME, CNPJ Nº 03.327.489/0001-07. **MOTIVO:** Comparecer ao IPAAM para tomar ciência de arquivamento do Processo de Termo de Embargo/Interdição nº 007/2021-GEFA.
NOTIFICAÇÃO Nº 636/2023-GEFA
RENAN VITORIANO BOEHM, CPF Nº 076.728.659-60. **MOTIVO:** Apresentar e protocolizar no prazo de 60 (sessenta) dias documentação inerente ao licenciamento ambiental da atividade de agricultura de culturas temporárias - Código 3002, na área apontada pelas coordenadas geográficas 7º34'50,31"S/63º15'20,86"O.
Manaus/AM, 25 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183774

DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 1159/2024
PROCESSO Nº: 01.01.030201.012989/2024-37 - IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
1. ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1105/2024, da lavra da Assessora Jurídica Carla S. I. Santana da Silva, OAB/AM 18.986 e da Procuradora do Meio Ambiente em exercício Karoline Duarte Clementino, OAB/AM 18.079, em vista de seus argumentos.
2. DEFIRO o Licenciamento Ambiental Único - LAU para atividade de Implantação e Manutenção de Drenagem existente para Obra Pública em Área Urbana.
3. Ato contínuo, à Diretoria Técnica com vistas à Gerência Competente para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental Único - LAU, se atendidos todos os requisitos técnicos.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 25 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183792

PORTARIA/IPAAM/P/Nº062/2024-IPAAM.
O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições legais instituídas pela lei delegada n°102 de 18 de maio de 2007;
RESOLVE:
ALTERAR: a Equipe Técnica constante na PORTARIA/IPAAM/P/N. º 006/2020 e PORTARIA/IPAAM/P/N. º 65/2024/IPAAM, para composição

de nova Equipe Técnica, para analisar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à atividade de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos Classe IIA e IIB, no município de Iranduba/AM, de responsabilidade da empresa NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, Processo nº. 01.01.030201.000099/2024-82 /SIGED - IPAAM;

EXCLUIR:

COORDENAÇÃO:

João Paulo Vieira de Oliveira.

MEMBROS:

Rosa Mariette Oliveira Geissler;
Edson Pinheiro Gomes;
Fidel Matos Castelo Branco;
Liliane Martins Minhós;
Sérgio Martins D'Oliveira.

INCLUIR:

Coordenação:

Edmilson Souto C. Junior

INCLUIR E MANTER MEMBROS:

Natanael Queiroz da Conceição;
Maria Luziene da Silva Alves
Márcio Dalmo da Silva Rodrigues
Andreia Queiroz Sampaio
José Raimundo Rabelo Filho;
Marcelo Garcia;
Ziomar Costa e Silva Júnior

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183794

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 059/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e, **CONSIDERANDO** a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** as nomeações constantes do Decreto de 07 de junho de 2024. **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE: **I - ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.301/2008, conforme abaixo:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
Debora Joselice Gomes Paiva	Assessor I - AD-1	15	01/06/2024
Bruno Isaac Dourado Affonso	Gerente - AD-2	14	
Elcione de Menezes Barbosa			
Fabricia Ramos Marques			
Nayelem Samai Felipe Guimaraes			
Elandia Dantas Nogueira	Assessor III - AD-3	13	
Sarah Cristina de Oliveira Biscaro			
Lucas Soares da Silva			
Jefferson Ferreira Menezes			

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato. Manaus, 11 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183775

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 061/2024

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007;

RESOLVE: Designar competência aos servidores listados abaixo, para responderem pelas respectivas Unidades Descentralizadas **do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, na função de Coordenadores, a partir de 1º de julho de 2024:**

NOME	LOTAÇÃO
Elândia Dantas Nogueira	Coordenadora do Centro Multifuncional de Apui
Fabricio Batista Andrade	Coordenador do Centro Multifuncional de Manacapuru
Fabiana da Silva Campelo	Coordenadora do Centro Multifuncional de Parintins
Jefferson Ferreira Menezes	Coordenador do Centro Multifuncional de Tabatinga
João Bosco Reis da Silva	Coordenador do Centro Multifuncional de Humaitá
Lucas Soares da Silva	Coordenador do Centro Multifuncional de Boca do Acre

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 25 de junho de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 183791

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº 345/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Claudio Rodrigues de Sá**, Matrícula: nº 121.564- 7D, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Barcelos/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 346/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Raimundo de Goes Neto**, Matrícula: nº 259.107 - 3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), Município: Santo Antônio do Içá/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 347/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Francisco Antônio Zane da Silva**, Matrícula: nº 269.722-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Uarini/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 348/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rucian Santos de Andrade**, Matrícula: nº 183.232 - 8C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.00,00 (Seis mil reais), Município: Tapauá/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 349/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Antônio Chaves de Oliveira**, Matrícula: nº 257.963 - 4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), Município: Ipixuna/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 351/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Armando da Silva Costa**, Matrícula: nº 269.743- 2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Município: Tefé/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 352/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gleibe Hungria Goulart**, Matrícula: nº 258.298-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 353/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 -

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luiz Carlos do Herval Filho**, Matrícula: nº 155.664- 9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central (Manaus). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 354/2024-GDP/IDAM de 25/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Aldair Silva Oliveira**, Matrícula: nº 103.055 - 8, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 355/2024-GDP/IDAM de 25/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jussara de Souza Lopes**, Matrícula: nº 258.217-1 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Fonte Boa/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 357/2024-GDP/IDAM de 25/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Claudio Campos do Nascimento** Matrícula: nº 182.775-8 C A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Santa Izabel do Rio Negro/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 358/2024-GDP/IDAM de 24/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Francimar Lizardo dos Santos**, Matrícula: nº 249.269-5 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: São Gabriel da Cachoeira/AM. Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 359/2024-GDP/IDAM de 25/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ana Cecília Nina Lobato**, Matrícula: nº 257.860-3 A, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Idam Central (Manaus). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 360/2024-GDP/IDAM de 25/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Asael Rocha Batalha**, Matrícula: nº 236.354 -2 C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Município: Agrovila do Cabury (Parintins). Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183730

PORTARIA Nº 344/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 07 de março de 2024 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.004742/2024-12 (SIGED-IDAM); **RESOLVE: I-REMOVER** a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Tabatinga/AM para a sede do IDAM em Manaus/AM, o servidor: **LEANDRO MASSAYUKI ROLIM YAMASHITA - ENG III - Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº 257.039-4 B, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 24 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183795

PORTARIA Nº 356/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo s/n, datado em 03 de janeiro de 2024 - Processo Administrativo nº **01.03.018201.007680/2024-09(**SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 25, que autoriza a remoção da servidora. **RESOLVE: I-REMOVER** a contar da data da publicação, da Unidade Local do IDAM de Novo Aripuanã/AM para a Vila Extrema, município de Sul de Lábrea, a servidor a **AMANDA BONIFACIO MACIEL**, Engenheira Agrônoma -ENG-III, matrícula nº 258.153-1 A, do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativo Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 25 de junho de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 183796

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N.º 093/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE, **DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM**, **no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO**, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei n. 1762, de 14/11/1986; **CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo 5º do mencionado artigo; **CONSIDERANDO**, ainda o que determina na Portaria n.º 083/2023-GDP/ARSEPAM, de 04/12/2023. **RESOLVE: CONCEDER**, a concessão das férias não gozadas, da servidora abaixo descriminado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	EXERCÍCIOS	DIAS
Amaliza Evangelista da Costa	195.669-8C	2016	30
		2017	
		2018	
		2019	

Manaus, 25 de junho de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 183758

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 264/2024 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.003392/2024-96 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor CARLOS PEDRO DA SILVA - Matrícula nº 220.377-4B, Técnico em Fiscalização Agropecuária, do Município de Anamã/AM para o Município de Manacapuru/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 25 de junho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 183753

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO- SEDURB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020-SEDURB, publicado em 06/05/2024, pág. 19, Poder Executivo, Seção II, Edição nº 35.217. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE, Manaus, 25 de junho de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 183543

PORTARIA Nº 062/2024 - GS/SEDURB

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 216/2024-PRESI/COSAMA de 20/06/2024 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000417/2024-85, de 06/06/2024; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 016 de Crédito Orçamentário valor R$ 3.198.941,00 (três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Programa de Apoio Administrativo cujo objeto é a remuneração Pessoal de Vencimentos e Encargos patronais. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011,319013, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 3.198.941,00 . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 24 de junho de 2024.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

Protocolo 183527

AVISO DE LICITAÇÃO
RESENHA: 008/24 - UGPE DATA: 25/06/2024

A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: data de aberturada Concorrência 010/2024-CSC. Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) CE n°010/2024-CSC: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO TAPAUÁ/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas da licitação acima relacionada: dia 08 de agosto de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 08 de agosto de 2024 às 09:30 horas.**

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do E-compras e no site da UGPE - www.ugpe.am.gov.br.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 183581

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº159/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Nº01.02.017304.002403/2024-45-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADO a prorrogação da Licença Especial do servidor **Antônio Magela Tavares** - Médico desta FMT-HVD, **mat. nº153.969-8D**, no período de 05/06/2024 a 02/10/2024, referente ao quinquênio de 13/07/2015 a 12/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183779

PORTARIA Nº160/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Nº01.02.017304.002404/2024-90-SIGED-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de Licença Especial do servidor **Antônio Magela Tavares** - Médico desta FMT-HVD, **mat. nº153.969-8A**, no período de 05/06/2024 a 02/10/2024, referente ao quinquênio de 13/07/2015 a 12/07/2020, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183780

PORTARIA Nº161/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Proc. Nº01.02.017304.001771/2024-76.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de Licença Especial da servidora **Erika Souza Tapajós**, cargo Técnico de Patologia Clínica, mat. N°165426-8B, no período de 01/07/2024 a 28/09/2024 referente ao quinquênio de 27/03/2011 a 26/03/2016, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de junho de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183782

3º TERMO ADITIVO AO TC Nº002/2022 - FMT-HVD

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO**; o que consta no Processo nº01.02.017304.000888/2024-32-FMT-HVD.

RESOLVE:

I - Assinatura: 01/05/2024; Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD e TRISEVEN SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato; Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2024; Valor Global do presente Termo Aditivo é de R$ 3.733.629,84 (três milhões setecentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical - FMT-HVD, em Manaus, 17 de maio de 2024

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 183787

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 048/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição de Reagentes nº 24/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 20/6/2024. **PARTES: HEMOAM e MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de Reagente, Kit de Reagente Padrão na Identificação e Quantificação de cDNA de BCR-ABL p210, Qtde: 16 Kits; Reagente, kit de PCR em tempo real sensível c/ resposta molecular no mín. 4.5 (rm 4.5) p/ detecção dos genes ABL e BCR-ABL, Qtde: 56 Undes; e Reagente, Kit de RNA Referência p/ Quantificação de cDNA de BCR/ABL p210, Qtde: 4 Undes, p/ atender as necessidades do Laboratório de Genômica; **INEX Nº 4/2024-HEMOAM**, c/ base no **Art. 74, Inc. I,** § **1º**, **Lei nº 14.133/2021** c/c **Art. 167**, **Dec. Estadual nº 47.133/2023**,

conf. **Portaria nº 143/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 7/6/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 20; **VALOR GLOBAL:** R$ 339.828,88 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais, oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** 20/6/2024 a 19/6/2025; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.11**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **20/6/2024**, a **NE Nº 812/2024**, no valor de **R$ 84.957,22** (Oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais, vinte e dois centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 940/2024-70 - SIGED.

Manaus, 25/6/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 183788

PORTARIA Nº 171/2024/GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 58 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999; Art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001 e Art. 1º da Lei Complementar nº 43, de 20/05/2005, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de averbar tempo de serviço prestado na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM; **R E S O L V E: AVERBAR**, nos termos do Artigo 58, da Lei nº 1762, de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **2.472 dias**, correspondendo a (06) seis anos, (09) nove meses e (12) doze dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, datada de 21/12/2022, referente ao período de 14/05/1986 a 12/03/1987, no Regime Especial Temporário, no cargo de Auxiliar de Saúde, no período de 13/03/1987 a 28/03/1990, no Regime Estatutário, no cargo de Auxiliar de Saúde, no período de 29/03/1990 a 21/02/1997, no Regime Estatuário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos assentamentos funcionais da servidora **RIVANA ARAÚJO DE PINHO ARANTES**, matrícula funcional nº 106.004-0 C, Técnica de Enfermagem A desta Fundação.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 183789

PORTARIA Nº 173/2023-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação Hemoam, **MARCIA DA SILVA E SILVA**, Téc. de Hemoterapia, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD, dá-se a publicidade dos atos de prorrogação de contrato de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Nome:	Documento	Descrição
	Portaria nº 174/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1993 A 31/03/1994. sob o Regime da Lei n.º 1674 de 10/12/1984.
	Portaria nº 175/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1994 A 30/09/1994.
	Portaria nº 176/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1994 A 31/03/1995.
	Portaria nº 177/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1995 A 30/09/1995.
	Portaria nº 178/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1995 A 31/03/1996.
	Portaria nº 179/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1996 A 30/09/1996.
	Portaria nº 180/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1996 A 31/03/1997.
	Portaria nº 181/2024	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1997 A 28/08/1997.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 183790

PORTARIA Nº 155/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação Hemoam, **Mirian Lúcia De Araújo Bezerra**, Agente Administrativo A, Nível III, Referência I, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD, dá-se a publicidade dos atos de prorrogação de contrato de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Nome	Documento	Descrição
Mirian Lúcia De Araújo Bezerra	Portaria Nº 156/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/1994 A 01/03/1995.
	Portaria Nº 157/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/03/1995 A 01/09/1995.
	Portaria Nº 158/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/1995 A 01/03/1996.
	Portaria Nº 159/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/03/1996 A 01/09/1996.
	Portaria Nº 160/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/1996 A 01/03/1997.
	Portaria Nº 161/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/03/1997 A 01/09/1997.
	Portaria Nº 162/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/1997 A 01/03/1998.
	Portaria Nº 163/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/03/1998 A 01/09/1998.
	Portaria Nº 164/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/1998 A 01/03/1999.
	Portaria Nº 165/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/03/1999 A 01/09/1999
	Portaria Nº 166/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/1999 A 01/03/2000.
	Portaria Nº 167/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/03/2000 A 01/09/2000.
	Portaria Nº 170/2024-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 02/09/2000 A 28/02/2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 183793

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge.

CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão instituída pela Portaria nº 059/2024-DIPRE/FHAJ, em DOE 35.230 de 23 de maio de 2024.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estagio Probatório, avaliados, cujo objetivo compreende estabilizar no serviço público, servidores com desempenho compatível para o cargo.

II - APROVAR os servidores a seguir relacionados, no estágio probatório e **DECLARÁ-LOS** estáveis:

Nº NOME MATRÍCULA CARGO SITUAÇÃO

1 BRENA REBECA DE SOUZA LIMA 259.351-3A AGENTE ADM. -AGA-T.S.N.A.-E APTA

2 MAX AURIMAR DA COSTA JUNIOR 258.279-1A MOTORISTA--MOT-T.S.N.A.-A APTO
3 PATRÍCIA MENDONÇA MIRANDA 261.360-3 A AGENTE ADM. -AGA-T.S.N.A.-E APTA
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE. Manaus, 24 de junho de 2024

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 183764

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 040/2024-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 3.301, de 08/10/2008, sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, acerca dos procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. aos servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivo em comissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15/06/2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - G.A.T.A. dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
01	TATIANNE DE ALCÂNTARA AZULAY MELLO	ASSESSOR I	AD-1	15	01.06.2024
02	HAVLE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR	ASSESSOR II	AD-2	14	01.06.2024
03	ELOISE GALVÃO DOS SANTOS BARBOSA	ASSESSOR III	AD-3	13	01.06.2024

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Manaus, 12 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 183776

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 057/2023. Processo: 01.02.016301.004516/2022-80-FAPEAM. Data de Assinatura: 25/06/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Felipe Leão Gomes Murta, de CPF n. º ***.***.***-60. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 057/2023, no período de 30/09/2024 a 30/06/2025.

Manaus, 25 de junho de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 183761

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 1171/2024 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 154/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N° 2024.T.02909EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2317/2023, publicada no D.O.E. de 28 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA CELESTE DA COSTA SOARES, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "D", Referência 2, Matrícula n° 004.698-1B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.185,13 (mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o artigo 6°, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3º da Lei n° 5.928/22; acrescido de R$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) relativos a 03 (três) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 32, da Lei nº 3.469/09; mais R$ 237,03 (duzentos e trinta e sete reais e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.469/09; mais R$ 1.136,17 (mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469/09, alterado pelo artigo 1°, §3º da Lei n° 5.928/22; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.684,78 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

Manaus, 20 de junho de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 183661

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 18/03/2024, publicada no DOE do dia 18/03/2024, pág. 31, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 550428 LUIS ALBERTO MENDES DE CARVALHO. .... Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 02/06/2024 a 16/06/2024.
Leia-se: 550428 LUIS ALBERTO MENDES DE CARVALHO. .... Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 03/06/2024 a 17/06/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183531

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 30/04/2024, publicada no DOE do dia 30/04/2024, pág. 43, Publicações Poder Executivo.
Onde se Lê: 554818 LUIS ANTONIO COUTRIM DOS SANTOS. .... Destino e Período: Manaus/Apuí/Manaus, 04/06/2024 a 20/06/2024.
Leia-se: 554818/562357 LUIS ANTONIO COUTRIM DOS SANTOS. .... Destino e Período: Itacoatiara/Apuí/Itacoatiara, 03/06/2024 a 20/06/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183532

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.562920 GABRIELA FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 2549263A, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Coari/Tabatinga, 13/07//2024 a 26/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina português instrumental. 2.PCDP.563458 EMERSON DIAS DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1946900K, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 08/07/2024 a 12/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em geografia. 3.PCDP.563423 ADRIANA BEATRIZ SILVEIRA PINTO. Matrícula e Cargo: 2158027A, Professora. Destino e Período: Manaus/Belo Horizonte/Manaus, 08/07/2024 a 14/07/2024. Objetivo: Participar da reunião da associação brasileira de ensino odontológico. 4.PCDP.563434 GUSTAVO FILIZOLA REGO. Matrícula e Cargo: 2658780A, Assessor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 02/07/2024. Objetivo: Visita técnica no CESSGC/UEA. 5.PCDP.563552 GELSON DA SILVA BATISTA. Matrícula e Cargo: 1677535D, A.AMB-II. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 19/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso de tecnologia em produção pesqueira. 6.PCDP.563549 ANDRÉ LIMA GANDRA. Matrícula e Cargo: 1846280C, A.AMB-II. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 19/07/2024 a 19/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso superior de tecnologia em produção pesqueira. 7.PCDP.563485 RAIMUNDO NONATO FREITAS DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1973380F, Professor. Destino e Período: Manaus/Maraã/Manaus, 08/07/2024 a 12/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em geografia. 8.PCDP.563418 MARCIA RAQUEL CAVALCANTE GUIMARAES. Matrícula e Cargo: 2038412A, Professora. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 02/07/2024 a 10/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina ética profissional do turismo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183533

PORTARIA Nº 575/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no **Processo nº 01.02.011304.018351/2024-42**; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **TERESINHA DE JESUS DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 025.313-8 E, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 1.971 (mil, novecentos e setenta e um) dias, ou seja, 5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183534

PORTARIA Nº 574/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina o artigo 7º da Lei Complementar nº 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.018043/2024-17; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA DO CARMO PACHECO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 139.681-1 E, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Seduc, perfazendo um total de 1.308 (mil, trezentos e oito) dias, ou seja, 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 3 (três) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183535

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.562533 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 02/07/2024 a 04/07/2024. Objetivo: Participar da colação de grau do curso de licenciatura em ciências biológicas. 2.PCDP.562583 PEDRO MARCOS MANSOUR ANDES. Matrícula e Cargo: 1528637B, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 09/07/2024. Objetivo: Ministras disciplina introdução aos estudos históricos. 3.PCDP.562569 KEYLA CIRQUEIRA CARDOSO NUNES. Matricula e Cargo: 1949756H, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 13/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de produção textual. 4.PCDP.562573 ORLANDO DA SILVA AZEVEDO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 13/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina de produção textual. 5.PCDP.562562 JONATAS DE ARAUJO MATOS. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 09/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina geografia geral. 6.PCDP.562578 LUIS CARLOS LEMOS DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 06/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina filosofia da ciência. 7.PCDP.562560 ELIDIANE PIRES BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2093960D, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 29/06/2024 a 09/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina leitura e produção textual. 8.PCDP.562586 MARCELA DOS SANTOS MAGALHAES. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Eirunepé/Manaus, 04/07/2024 a 09/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina biologia aplicada a educação. 9.PCDP.562904 EMMERSON SANTA RITA DA SILVA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 22/07/2024 a 24/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em computação. 10.PCDP.562887 ANDRÉ LIMA GANDRA. Matrícula e Cargo: 1846280C, A.AMB-II. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 16/07/2024 a 18/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso superior de tecnologia em produção pesqueira. 12.PCDP.562878 ANDRE RICARDO NASCIMENTO DAS NEVES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 22/07/2024 a 24/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em computação. 13.PCDP.562878 ANDRE RICARDO NASCIMENTO DAS NEVES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 22/07/2024 a 24/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso de licenciatura em computação. 14.PCDP.562874 GELSON DA SILVA BATISTA. Matrícula e Cargo: 1677535D, A.AMB-II. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 16/07/2024 a 18/07/2024. Objetivo: Avaliação do curso superior de tecnologia em produção pesqueira. 15.PCDP.562986 CARLOS VICTOR BESSA CORREA. Matrícula e Cargo: 2569728C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 10/07/2024 a 13/07/2024. Objetivo: Reunir com os tecnólogos para avaliação do curso. 16.PCDP.562920 GABRIELA FERNANDES DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 2549263A, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Coari/Tabatinga, 13/07/2024 a 26/07/2024. Objetivo: Ministrar disciplina português instrumental. 17.PCDP.562948 ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO NODA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 30/07/2024 a 02/08/2024. Objetivo: Avaliação do curso superior de tecnologia em agroecologia. 16.PCDP.562924 JORGE RICARDO GARCIA PALMEIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 30/07/2024 a 02/08/2024. Objetivo: Avaliação do curso superior de tecnologia em agroecologia

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183735

PORTARIA Nº 577/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.018643/2024-85, de 20/06/2024, **CONSIDERANDO** o que estabelece a Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024, **RESOLVE**: **CONCEDER TELETRABALHO PARCIAL**, a servidora **LADY DAIANA DE OLIVEIRA MAIA**, Profissional da Área de Tecnologia da Informação 4A.CL-NS.104.17, matrícula nº 221.351-A, lotada na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, no período de **01/07/2024 a 01/07/2025**, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, e art. 5º, §3 da Portaria nº 263/2024 - GR/UEA, de 25/03/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183736

PORTARIA Nº 576/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.014023/2024-77; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível A, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor; e Adicional de Localidade para o valor de R$ 3.090,20, a Professora

Universitária **ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, desta UEA, a contar 15/05/2024.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183739

PORTARIA Nº 588/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 21.963 de 27 de junho de 2001; **RESOLVE: INCLUIR**, na escala de férias dos servidores Administrativos da Universidade do Estado do Amazonas para o exercício de 2024, aprovada por meio da Portaria nº 1076/2023-GR/UEA, de 06/11/2023, de acordo com o que preceitua o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14/11/86, alterada pela Lei 1.897 de 05/01/89.

SETEMBRO/2024
MATRÍCULA - NOME
264.988-8 A - BARBARA PEREA GOMES

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183754

PORTARIA N° 586/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMO Nº 035/2024 - DIREÇÃO-EST/UEA, de 18/06/2024; **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADA**, nos termos do artigo 34, item I, da Lei n° 3.656 de 01/09/2011, a viagem do professor **JUCIMAR MAIA DA SILVA JUNIOR**, Diretor da Escola Superior de Tecnologia - EST, 40h, matrícula n° 179.800-6 D, para participar do Evento GAMESCOM LATAM, no São Paulo Expo, na cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 30/06/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela direção da Escola Superior de Tecnologia - EST, na ausência do titular, a professora **SAMANTHA COELHO PINHEIRO**, matrícula nº 231.820-2 A.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183756

PORTARIA Nº 587/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e o que consta no processo nº01.02.011304.018552/2024-40; **CONSIDERANDO** Art. 11 da Resolução 002/2019 - CPPG/UEA, que estabelece a estrutura da Comissão de Coordenação do PPGICH. **RESOLVE: DESIGNAR** a inclusão das acadêmicas Giovanna da Silva Sampaio (membro discente titular) e Suellen Amanda da Silva Freire (membro discente suplente) na composição da Comissão de Coordenação do PPGICH (Portaria Nº 572/2023 - GR/UEA, de 16 de junho de 2023), pelo período de 1 ano, a contar de 01/07/2024, em substituição do acadêmico Rodolfo Santos Nunes como membro discente e Aracelli Cristiane da Cruz Fodra como membro discente suplente, nomeado anteriormente pela Portaria nº572/2023 - GR/UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183757

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 045/2024 - CONSUNIV/UEA

APROVA *Ad Referendum* as alterações do Calendário Acadêmico do Ano Letivo 2024/2025, para o Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o inciso I, do art. 2.º da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO o que determina o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SIGED N. 01.02.011304.016168/2024-02, datado de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR *Ad Referendum* as alterações do Calendário Acadêmico do Ano letivo 2024/2025 dos cursos de graduação para o Centro de Estudos Superiores de Parintins (CESP/UEA), que deverá finalizar o Período Letivo 2024/1 (100 dias) na data de 03/08/202, realizar provas finais no dia 05/08/2024 e, iniciar o Período Letivo 2024/2 em 22/08/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183536

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 011/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Instituto de Ensino e Assistência Social - Hospital Salvatoriano Divino Salvador; OBJETO: O presente termo tem por objetivo estabelecer intercâmbio técnico, científico, cultural e social entre os partícipes, através de programas de interação, pesquisa e extensão com a finalidade de propiciar oportunidade e abertura de campos de estágio aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos das diversas áreas vinculadas à UEA, levando, assim docentes e discentes, a participarem de situações reais de trabalho e do processo educativo; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n 01.02.011304.038035/2023-06.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 183755

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003.2024

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, torna público o presente Edital de Credenciamento Simplificado, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que atuem exclusivamente no município de Parintins/AM, interessadas em receber gêneros alimentícios não perecíveis, oriundos da Ação Cultural “Festa dos Visitantes - 57º Festival Folclórico de Parintins 2024”, tendo como fundamentação legal a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, a Lei Estadual 3.584/2010.

1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente chamamento público é o credenciamento simplificado e seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, que estejam situados exclusivamente no município de Parintins/AM, para que possam receber gêneros alimentícios que serão doados em troca de ingresso para acesso à “Festa dos Visitantes do 57º Festival Folclórico de Parintins 2024”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No que concerne às políticas públicas o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza foi instituído por meio da Lei nº 3.584/2010, e de acordo com o Art. 1º, tem como objetivo o desenvolvimento da cidadania e a busca de equidade social e econômica mediante a destinação de recursos a órgãos da Administração Pública Estadual e projetos que contribuam para o fortalecimento de organizações para fins não econômicos que contemplem, prioritariamente: I. projetos autossustentáveis geradores de trabalho, renda e inclusão social; II. projetos que desenvolvam ações relacionadas às metas prioritárias do Governo, tais como, redução da pobreza, combate à fome, combate ao desemprego, diminuição das desigualdades, combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, atendimento às mulheres

vítimas de violência, melhoria da qualidade de vida dos idosos, deficientes físicos e ações em serviços de saúde; III projetos complementares e suplementares às ações do Governo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta seleção somente as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam sede e desenvolvam atividades laborais no município de Parintins e que executem atividades voltadas ao fortalecimento de vínculo familiar, à população em vulnerabilidade social e trabalhadores informais.

3.2 Apresentar todos os documentos necessários exigidos nesse chamamento público, conforme **ITEM 4**.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.

4.1 Para efetiva participação neste Edital de Credenciamento e seleção, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos por meio do endereço eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, qual seja: **credenciamento@fps.am.gov.br**, do dia **24/06/2024 até o dia 26/06/2024** às **18h**:

4.1.1 Formulário de Requerimento do Credenciamento (ANEXO I);

4.1.2 Espelho do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.3 Relação Nominal dos dirigentes da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, contendo: 1) Nome Completo; 2) Documento de Identidade; 3) CPF; 4) Endereço e 5) E-mail.

4.1.4 Comprovante de funcionamento da entidade privada sem fins lucrativos, no endereço declarado no formulário através de: 1) Contrato de Aluguel ou Termo de Cessão; ou 2) Comprovante de Endereço em nome da entidade privada sem fins lucrativos; ou 3) Declaração de habitação/funcionamento nos casos que o comprovante de residência não for em nome da entidade privada sem fins lucrativos;

4.1.5 Cópia legível do RG, CPF e comprovante de residência do atual presidente e/ou do procurador da entidade privada sem fins lucrativos;

4.1.6 Comprovante de Capacidade Técnica e Experiência prévia, através de Relatório de Atividades desenvolvidas e outros meios que possibilitem a comprovação de atividades desenvolvidas voltadas à Assistência Social.

5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Ficará impedida de participar do presente chamamento público a entidade privada sem fins lucrativos que:

5.1.1 Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.1.2 Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5.1.3 Estejam em atraso ou inadimplentes com termos de convênios ou termos de fomentos celebrados com órgãos da Administração Pública Estadual ou irregular em qualquer das diligências e inscritos no Sistema de Administração Financeira - AFI;

5.1.4 Esteja omissa no dever de prestar contas da parceria anteriormente celebrada;

5.1.5 Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados ou quando não for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

5.1.6 Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

5.1.7 Tenha declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

5.1.8 Tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As entidades privadas sem fins lucrativos que obedecerem aos requisitos previstos no **ITEM 4**. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, e não incidirem nos impedimentos previstos no ITEM 5. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO estarão devidamente credenciadas para o recebimento dos gêneros alimentícios não perecíveis oriundos da Ação Cultural "Festa dos Visitantes - 57º Festival folclórico de Parintins 2024". Entretanto deverão obedecer ao critério estabelecido para a classificação que é a ordem de adesão/solicitação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar desta seleção será publicado no dia **30/06/2024**, no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, qual seja https://www.amazonas.am.gov.br/editais/, contendo o Nome e CNPJ da Entidade Privada devidamente credenciada.

7.2 No caso de interposição de recurso administrativo contra o resultado, este deverá ser feito através do e-mail credenciamento@fps.am.gov.br, até às 23:59 horas do dia **30/06/2024**;

7.3 Os recursos de que trata este item, serão apreciados pela Gestora da Pasta e devidamente publicados em sítio eletrônico oficial;

7.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final da seleção deste credenciamento serão publicados no dia **01/07/2024**;

8. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

8.1 Os gêneros alimentícios serão entregues, mediante Termo de Recebimento de Alimentos, no dia **01/07/2024**, em endereço que será disponibilizado oportunamente, por meio de Publicação Oficial.

8.2 A retirada dos Alimentos será de responsabilidade da Instituição habilitada.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A entidade privada sem fins lucrativos que for selecionada, comprometer-se-á a prestar contas dos gêneros alimentícios recebidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos com a devida apresentação da relação de beneficiários contemplados, com a seguinte instrução: Nome do (a) beneficiado (a); RG; CPF; endereço; telefone; local de entrega, bem como registro fotográfico.

9.2 A referida relação de beneficiários deverá ser encaminhada ao e-mail: credenciamento@fps.am.gov.br para devida apreciação e efetiva comprovação de utilização dos gêneros alimentícios recebidos como forma de prestação de contas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS, a saber https://www.amazonas.am.gov.br/editais/.

10.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretária da pasta, em observância às legislações supracitadas e aos princípios que regem a Administração Pública.

Em Manaus, 24 de junho de 2024.

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/06/2024
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	de 24/06/2024 até 26/06/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA	de 27/06/2024 até 29/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	30/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES CREDENCIADAS.	01/07/2024
ENTREGA DAS DOAÇÕES	01/07/2024

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 183763

PORTARIA N.º 051/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os Editais nº 003.2017, 001.2018, 001.2019, 001.2020, 001.2021, 002.2021; 001/2022 e 001.2023;

CONSIDERANDO o Artigo 2º, incisos VI, da Lei n. 13.019/2014, que determina a constituição de Gestores das Parcerias;

CONSIDERANDO a publicação das Portarias nº **152/2023** do Edital 003/2017 no diário oficial no dia 16 de junho de 2023, **153/2023** do Edital 001/2018 no diário oficial no dia 20 de junho de 2023, **155/2023** do Edital 001/2019 no diário oficial no dia 27 de junho de 2023, **160/2023** do Edital 001/2020 no diário oficial no dia 05 de julho de 2023, **161/2023** do Edital 001/2021 no diário oficial no dia 11 de julho de 2023, **181/2023** do Edital 002/2021 no diário oficial no dia 17 de outubro de 2023, **182/2023** do Edital 001/2022 no diário oficial no dia 17 de outubro de 2023, **290/2023** do Edital 001/2023 no diário oficial no dia 28 de novembro de 2023, tratando sobre o tema;

CONSIDERANDO a exoneração do Servidor ORLEILSON DOS SANTOS LIMA do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza.

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR o membro acima listado, designando novos gestores para parcerias conforme editais, a contar do dia 01 de junho de 2024, que irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

No EDITAL 003/2017 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação de Desenvolvimento Comunitário Sete de Setembro;
- Associação de Produtores Agrícolas do Ramal do Pupunhal - APARP;
- Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Nova Esperança - ATRCNE;
- Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré.

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Associação de Produtores e Criadores da Ilha do Januário do Paraná do Eva;
- Associação de Desenvolvimento Econômico de Novo Remanso - ADEN;
- Cooperativa dos Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Paraná do Eva - ASCOPE;
- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM010 - COOPRAM;
- Associação dos Produtores Rurais da Região Norte - ASPRONORTE;
- Associação dos Produtores Rurais Unidos de Itacoatiara - ASPROITA;
- Cooperativa Agropecuária do Novo Remanso - COOPANORE.

No EDITAL 001/2018 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Gestor da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação Pestalozzi da Cidade de Manaquiri.

No EDITAL 001/2019 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria LARISSA NAGYLA ABREU SILVA

- Associação Beneficente Social Violeta;

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação Missionária Evangélica Vida - Missão Vida;
- Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara.

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Itacoatiara;
- Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias".

No EDITAL 001/2020 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Associação dos Produtores Rurais de Itacoatiara - ASPROITA;
- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM 010 - COOPRAM;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Monte Cristo do Município de Itacoatiara;
- Associação dos Produtores Rurais da Região Norte - ASPRONORTE.

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré;
- Associação dos Produtores Rurais PDS - Catalão;
- Associação Comunitária Bebê Amaro.

Gestor da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação de Moradores e Produtores Rurais da Comunidade Evangélica Filadélfia da Costa do Barroso - ASPROFILA;
- Associação Comunitária Ativa Jaraqui - ACRAJ.

No EDITAL 001/2021 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Iranduba - Nova Esperança;
- Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iranduba - APAE Iranduba.

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Associação de Desenvolvimento Humano Cultural e Social "Mãos Solidárias";
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - APAE Itacoatiara;
- Associação dos Deficientes Físicos de Itacoatiara - ADEFITA.

Gestor da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação Pestalozzi de Manaquiri.

No EDITAL 002/2021 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação Comunitária Agropecuária do Ramal Janauari - ACARJ;
- Associação Comunitária São José Da Ilha do Jacurutu;
- Associação Comunitária São Lázaro II;
- Associação Rural de Desenvolvimento Comunitário Morada do Sol;
- Cooperativa Agrícola de Iranduba - COOPIAGRO.

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade São João do Araçá, Rio Arari;
- Associação de Produtores e Criadores da Ilha do Januário e Paraná da Eva;
- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Monte Cristo;
- Associação dos Produtores Rurais Unidos de Itacoatiara - ASPROITA.

Gestor da Parceria KARILENA MESQUITA VIANA

- Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Comunidade Nossa Senhora de Aparecida - AJARÁ.

No EDITAL 001/2022 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas - ICDLAM;
- Instituto de Ação Social Vida e Saúde do Amazonas - IASVISAM.

Gestor da Parceria LARISSA NAGYLA ABREU SILVA

- Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia.

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Instituto de Inclusão Social e Cidadania.

Gestor da Parceria MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES

- Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA.

No EDITAL 001/2023 irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

Gestor da Parceria RAYAN CARVALHO DA SILVA

- Associação Comunitária Agropecuária do Ramal do Janauari - ACARJ;
- Associação de Produtores Rurais PDS - Catalão;
- Associação Comunitária São Lázaro II.

Gestor da Parceria ADRIEL SOUZA DE SÁ

- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Corpo de Cristo do Lago do Agostinho;
- Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais da AM-010 - COOPRAM;
- Comunidade Social Santo Antonio;
- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e Não Indígenas do Ramal Fortaleza Mura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 11 de junho de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 183760

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2024

Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e de suas diversas unidades ao Data Center da PRODAM.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Valor global estimado: R$ 1.872.511,98 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 22/05/2024 a 17/11/2024.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 25 de junho de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 183762

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

LICITAÇÃO CIGÁS N. 90006/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90006/2024 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 058/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - ADJUDICAR os itens 1, 3 e 4, à empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.946.219/0001-88, situada na Av. Doutor Mauro Lindenberg Monteiro, n° 1003, Osasco -SP, CEP n. 06278-010, no valor total de R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais), e os itens 5 e 6 à empresa AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.728.291/0001-64, situada na Rua Cecília F. Barcelos, 60 - CEP 94035-185, Gravataí/RS, no valor total de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil, e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil, e oitocentos reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses; II - HOMOLOGAR o procedimento realizado pelo Comitê Permanente de Licitação da CIGÁS no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90006/2024 - CPL/CIGÁS;

Manaus, 12 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183565

LICITAÇÃO CIGÁS N. 90010/2024 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Licitação Cigás n. 90010/2024 - CPL/CIGÁS, realizado para a contratação de empresa especializada no gerenciamento de serviços de engenharia da obra interligação Aparecida Mauá, Gasoduto UTE Manaus I e Desvio da Av. Constantino, e nos termos do Processo Administrativo n. 082/2023 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, que declarou o certame fracassado.

Manaus, 12 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183569

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2024

Objeto: Aquisição da cota “Diamante”, atinente à concessão de concessão de Patrocínio ao evento “Communy Innovation 2023”.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Patrocinada: Communy Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 29.446.764/0001-97, com sede à Av. Rodrigo Otávio, n. 4455, bairro Japiim, CEP: 69077-000 - Manaus/AM.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor global: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Manaus, 11 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183579

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2024

Objeto: Contratação de médico psiquiatra como perito assistente para apoio e acompanhamento em processo trabalhista.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso II, alínea “b” da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso II, alínea “b” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Contratada: LH - SERVIÇOS EM PSIQUIATRIA LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Manaus, 12 de junho de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 183616

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, torna público o;
Credenciamento de nº 002/2024-CIL/ADS, que tem por objeto o **Credenciamento de produtores e organizações rurais extrativistas**, **no âmbito do estado do amazonas**, **interessados em adquirir por meio de doação onerosa**, **máquina para fabricação de vassouras**.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, §3º, I, e art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016, art. 4º, IV, VII, c/c art. 6º, IX, “a” do Decreto n.º 26.747/2007 (Estatuto da ADS).
Período de Credenciamento: 25/06/2024 a 24/06/2025.
Forma de protocolo de documentos:
Em Manaus:
Local: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS;
Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1460 - Conjunto Atílio Andreazza - Bairro: Japiim - Manaus - AM (Setor - PROTOCOLO - Andar Térreo, Bloco G);
Horário: 08h às 12h e 13h às 17h (Horário Manaus);
Nos Municípios do Interior do Estado:
Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;
Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.
Ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na integra no site: **www.ads.am.gov.br** > **Acesso à Informação** > **Licitações e Credenciamentos** > **2024** > **Credenciamentos 2024**

Manaus, 25 de junho de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO
Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 183781

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 242-1/2022.

ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 242-1/2022; Processo N.º 1475/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor do Termo de Aditamento: R$ 2.409.000,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 13/06/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 183568

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de cartões magnéticos do tipo vale alimentação para serem utilizados pelos empregados da Cosama junto à rede de estabelecimento comerciais conveniados/ credenciada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.043501.000371/2024-33, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 18/07/2024 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 3085-0757.

Manaus, 24/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 183584

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo nº 01.05.025501.000166/2024-96, com o objeto: Aquisição de Material para a segurança das Balsas Metálicas - Flutuantes, em razão das necessidades dos municípios de Benjamin Constant, Careiro da Várzea e Autazes, cujos Sistemas de Abastecimento de Água são mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão.

Manaus, 21/06/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento
do Amazonas - COSAMA

Protocolo 183577



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,



USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
25
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.251 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 049/2024.
Pregão Eletrônico n.º 001/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Manupa Comercio Exportacao Importacao De Equipamentos E Veículos Adaptados Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 03.093.776/0004-34.
Objeto: Aquisição de material permanente - unidade móvel de saúde - ambulância tipo a - simples remoção tipo pickup 4x4.
Valor: R$ 278.490,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 19/06/2024 a 18/02/2025.
Fundo Municipal de Saúde
10.302.0051.2066 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 735 (SUS INVESTIMENTO)
Ficha: 602
Empenho: 1906
Valor: R$ 278.490,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Data: 19/06/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 183404

Coari

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a execução do Sistema de Abastecimento de Água com Rede de Distribuição no Município de Coari/AM, conforme condições e exigências estabelecidas constantes no Termo de Referência.
- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/06/2024 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/07/2024 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 25/07/2024 às 09h30min;
-Data do Concorrência/Disputa de Preços: 25/07/2024 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Coari/Am, 17 de junho de 2024.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 182655



MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

terça-feira
25
jun/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.253 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PROCESSADORA DE PRODUTOS AMAZÔNICOS LTDA., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.° 234/2020 2ª Alteração**, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Rua Altemar Dutra, n° 12, PT-01, Tancredo Neves, nas coordenadas geográficas: 03°03,32,00"S e 59°56'13,00"O, Manaus-AM, com **validade de 496 Dias.**

Protocolo 182546

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 3.785/2012. A Prefeitura, torna público que recebeu do **Ipaam**, a **Licença de Operação 084/23-01**, que autoriza a intervenção ambiental p/lavra de saibro/laterita (Caixa de Empréstimo), p/ obras serviços de engenharia visando a Construção de Pavimento Rígido na sede do Município, em uma área de 0,3299 ha, localizada na Estrada do Aeroporto, s/n°, Expansão Urbana, Japurá, p/Lavra a céu aberto sem beneficiamento (caixa de empréstimo), **validade de 02 Anos.**

Protocolo 183154

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº174/2024

Adriana Costa Figueiredo, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença Ambiental Única n.º 174/2024**, autorizar a operação da atividade de Agricultura Familiar, com ênfase para Pecuária em regime extensivo, com taxa de lotação de até 1.0 UA/hectare, em uma área de 91,10 hectares, de um imóvel com área total de 149,13 hectares, denominado Fazenda Vasco da Gama, localizada na Margem Esquerda do Ramal Novo Céu, km 10, Autazes-AM, para Agricultura Familiar, **com validade de 02 Anos.**

Protocolo 183483

ENERGISA AMAZONAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME: 34.025.997/0001-56 - NIRE: 31300125891

Energisa Amazonas Transmissora de Energia S.A. SE Presidente Figueiredo, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 132/2024, que autoriza a operação da Linha de Transmissão de energia elétrica de 230 kV, interligando a Usina Hidrelétrica de Balbina (UHE-Balbina) à Subestação Balbina 230 kV (SE-Balbina 230 kV), localizada na Vila de Balbina, Presidente Figueiredo - AM, para Transmissão de Energia Elétrica, com validade de 02 Anos.

Protocolo 183538

MANAUS AMBIENTAL S.A., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 172/2024**, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado na Rua Praia Canoa Quebrada, nº 80, Tarumã nas coordenadas geográficas: 03º0'33,66''S e 60º2'36,58''O, Manaus-AM, **validade de 05 Anos.**

Protocolo 181277

MANAUS AMBIENTAL S.A - Loteamento Orquídea., torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 178/2024**, que autoriza o lançamento de efluentes, localizado na Av. das Orquídeas, s/ nº, Lago azul, nas coordenadas geográficas: 02º58'42,54''S e 59º59''44,50''O, Manaus-AM, **validade de 05 anos**

Protocolo 181799

ATA DE REUNIÃO - CGPEPPP

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), com início às 10h, na Sede do Governo do Estado do Amazonas, localizado na Avenida Brasil, 3925 - Compensa II, Manaus-Am, realizou-se reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, nos termos do Art. 7º do Decreto Estadual nº 31.756/2011, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Recepção e boas-vindas; 2. Leitura da ata anterior; 3. Projetos de Energia Renovável; 4. Projeto de Manutenção de Rodovias Estaduais; 5. Projeto de Instituto Multidisciplinar para Idosos; 6. Projeto de Instituto Multidisciplinar para Neuro divergentes; 7. Arena da Amazônia; e, 8. Informes. Estiveram presentes: Flávio Cordeiro Antony Filho (Presidente), Giordano Bruno Costa da Cruz (Vice-Presidente), Acram Salameh Isper Jr (membro), Alex Del Giglio (membro), Serafim Fernandes Corrêa (membro), Fabrício Rogério Cyrino Barbosa (membro), Marcellus José Barroso Campêlo (membro), Lúcia Carla Gama (membro), Jussara Pedrosa Celestino da Costa (convidada), Mércia Nogueira Monteiro Alves (consultora), Karla Karoline Lira Martins (consultora), Alberto Pacheco da Silva Ladeira (consultor), Camilla Moraes do Valle (consultora), Carolinne Maia Moura Rito (ouvinte), Kamila Sarkis de Castro (ouvinte), Matheus Müller Batista Ferreira (ouvinte), Anderson Sales da Cunha (ouvinte), Franciane Alves Silva (consultora) e Caio César Taveira (consultor). Consultores e ouvintes sem direito a voto nos termos do Art. 3º da Lei Estadual nº 3.363/2008. O Presidente do Conselho Gestor, Sr. Flávio Antony Filho, iniciou os trabalhos dando boas-vindas aos presentes. Na sequência, o presidente franqueou a palavra ao Sr. Acram Jr, para que a CADA apresentasse as informações sobre os tópicos a serem discutidos e este repassou à Sra. Mércia Monteiro, Diretora Operacional da Companhia, consultora nesta ocasião, a qual fez a leitura da ata anterior e seguiu com a apresentação dos demais itens de pauta.

O item três, PROJETOS DE ENERGIA RENOVÁVEL: sobre apreciação do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental, para os serviços de implantação, operação e manutenção de Usina Fotovoltaica de geração distribuída para o atendimento da demanda de energia elétrica das instalações prediais do Estado do Amazonas, desenvolvido pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC): a consultora Mércia Monteiro fez um breve relato sobre os principais pontos do documento em sua última versão (5ª versão) dos estudos e devolveu a palavra a presidência que franqueou aos Conselheiros. O Sr. Alex Del Giglio externou não aprovar o estudo de viabilidade diante das inúmeras inconsistências técnicas apresentadas no documento desde as suas primeiras versões, que incluía fragilidades fundamentais em finanças corporativas. Ademais, os valores de CAPEX e OPEX estavam discrepantes em relação a outros estudos do segmento e assim votou pela reprovação do estudo, reforçando que esta reprovação não representa custos para o Estado. O Sr. Acram Jr, acompanhando a fala do Sec. Alex Del Giglio, votou pela reprovação dos estudos e informou que a CADA realizou análise minuciosa do documento e encontrou erros insanáveis e respostas insatisfatórias. Assim, deliberou-se que os estudos apresentados não indicaram vantajosidade ou qualquer vantagem adicional significativa ao risco que seria assumido. O *Value For Money* não foi satisfatório no estudo analisado. A presidência colocou o item em votação e o estudo foi reprovado por unanimidade devido à sua inviabilidade econômica aparente conforme registro do próprio estudo. O Sr. Serafim Correia sugeriu que seja realizada consulta a projeto realizado pela CIAMA no segmento de eficiência energética que pode contribuir com o novo projeto de energia renovável a ser construído. Sr. Alex Del Giglio endossou o comentário do membro Serafim Correia e sugeriu que seria mais rápido o Estado aderir a uma ata de registro de preços de outros entes subnacionais para contratação direta de energia fotovoltaica, como alternativa para viabilidade do projeto, ademais, enfatizou a energia fotovoltaica como benéfica em termos de economia, sustentabilidade e ainda possuir linhas específicas de financiamento que são voltadas a despesas de capital. O conselheiro Fabrício Barbosa informou aos demais sobre a competência regimental da SEAD em gerir as contas públicas, incluindo articulações com a CIAMA para fins de eficiência energéticas além de realizar ações para aprimoramento dessa frente internamente que incluem avocação de sistemas e processos que eram realizadas em outras pastas. Diante da relevância do tema, foi deliberado que a UGPE, com o assessoramento da CADA, faça a realização de estudos técnicos de melhor modal que atenda a compensação de consumo energético das unidades consumidoras do Estado com utilização de fontes de energia renovável, e, para tanto, pode ser estruturado projeto de PPP ou outro caminho que melhor atenda aos interesses do Governo do Amazonas em termos de eficiência

e vantajosidade. O item 4, PROJETO DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS: a consultora Mércia Monteiro apresentou os principais passos realizados no projeto e submeteu para apreciação a Proposta Preliminar que fora enviada aos conselheiros anexa à convocação. O presidente franqueou a palavra aos membros do Conselho e o Sr. Marcellus Campelo abordou sobre o aprimoramento da cultura de manutenção das rodovias a partir de demanda superior e avanços previstos para serem realizados na malha rodoviária estadual. As rodovias validadas para serem objeto do projeto são: AM 010, AM 070, AM 254, AM 352 e AM 363. A proposta preliminar foi apreciada e aprovada em unanimidade. O item 5, PROJETO DE INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR PARA IDOSOS. O plano de projeto, que recomenda a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, foi submetido à apreciação dos conselheiros. Os conselheiros aprovaram a proposta por unanimidade. O item 6, PROJETO DE INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR PARA NEURODIVERGENTES, o plano de projeto foi, também, submetido à apreciação dos conselheiros e recomenda a abertura de PMI. O item 6, assim como o precedente, foi igualmente aprovado por unanimidade. Portanto, os conselheiros autorizaram o início de PMI para os itens 5 e 6, cujas atividades para a estruturação e desenvolvimento dos PMIs deverão ser realizadas pela SEJUSC, com o assessoramento da CADA. Item 7, ARENA DA AMAZÔNIA. A consultora Mércia Monteiro apresentou os principais pontos de *benchmark* realizado pela CADA que identificou *naming rights* e concessão como possibilidades de otimização do uso do ativo. O Sr. Alex Del Giglio informou que fora realizado no passado estudo técnico sobre a Arena da Amazônia e ativos do entorno que embora estivessem defasados, em virtude do lapso temporal, podem trazer aspectos relevantes a serem considerados. A SEDECTI possui cópia dos estudos e deverá encaminhar a CADA que transmitirá aos membros do Conselho. Os conselheiros deliberaram pela elaboração de estudos técnicos para os dois cenários e estes deverão ser apresentados na forma de dois produtos: a) *naming rights*; e b) concessão e *naming* rights. Diante da magnitude e complexidade, foi deliberado que este projeto é um projeto especial e deverá ser executado pela UGPE, com o assessoramento da CADA. Oitavo item, informes: 1) próximas reuniões ordinárias do CGPEPPP: 25/07/2024; 19/09/2025; e 28/11/2024. 2) Status sobre PMIs que tratam de “educação integral do Estado do Amazonas” e “construção de um centro de diagnóstico clínico e de imagem”: a consultora Mércia Monteiro informou o andamento dos trabalhos junto a SEDUC que segue normalmente e a retomada dos trabalhos junto a SES. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado da Casa Civil
Presidente

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador Geral do Estado
Vice Presidente

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda
Membro

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Membro

LÚCIA CARLA GAMA
Coordenadora da Unidade de Gestão Integrada
Membro

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador da Unidade Gestora de Projetos Especiais
Membro

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Membro

ACRAM SALAMEH ISPER JR
Diretor Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Membro

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Convidada

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
Coordenador Jurídico da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultor

CAMILLA MORAES DO VALLE
Assessora da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultora

KARLA KAROLINE LIRA MARTINS
Gerente Operacional da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultora

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Diretora Operacional da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos
Consultora

ANDERSON SALES DA CUNHA
Assessor na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Ouvinte

CAROLINNE MAIA MOURA RITO
Assessora na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Ouvinte

KAMILA SARKIS DE CASTRO
Assessora Jurídica na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Ouvinte

MATHEUS MÜLLER BATISTA FERREIRA
Assessor na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Ouvinte

FRANCIANE ALVES SILVA
Secretária Executiva Adjunta da Pessoa Idosa na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Consultor

CAIO CÉSAR TAVEIRA
Assessor na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Consultor

Protocolo 183911

